



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
Tribunal de Justiça
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
4ª Câmara Cível

ATA DA SESSÃO

Aos 11 de março de 2026, às 14h, no Plenário Virtual, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Orlando Rocha Filho, presentes ainda os Exmos. Srs. Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario, Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Juíza Conv. Dra. Adriana Carla Feitosa Martins e, por fim, a Procuradora de Justiça, Dra. Denise Guimarães de Oliveira, representando o Ministério Público Estadual. A Juíza Conv. Dra. Adriana Carla Feitosa Martins participou, como convocada, em virtude dos impedimentos declarados pelo Exmo. Sr. Des. Orlando Rocha Filho, nos processos: **Apelação Cível nº 0751613-81.2023.8.02.0001, Apelação Cível nº 0709185-16.2025.8.02.0001, Apelação Cível nº 0701515-17.2024.8.02.0047, Apelação Cível nº 0732875-11.2024.8.02.0001, Embargos de Declaração Cível nº 0805944-45.2025.8.02.0000/50000, Embargos de Declaração Cível nº 0808788-65.2025.8.02.0000/50001 e Embargos de Declaração Cível nº 0736202-95.2023.8.02.0001/50000**, bem como em virtude da suspeição declarada pelo Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario, na **Apelação Cível nº 0733901-78.2023.8.02.0001**. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a Ata da 2ª Sessão Ordinária de Julgamento, realizada em 04/03/2026. Julgamentos: **1, Agravo de Instrumento nº 0812115-18.2025.8.02.0000, de São Miguel dos Campos, Agravante: L. G. da S. S. (Representado(a) por sua Mãe). Representa: M. E. da S. dos Santos e outro. Agravado: E. de A.. Procurador: Patrícia Melo Messias (OAB: 4510/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Agravo de Instrumento, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 2, Agravo de Instrumento nº 0806564-57.2025.8.02.0000, de Penedo, Agravante: Fernanda Idalino Vasconcelos. Advogados: Márcio Alberto Almeida de Moura Lima (OAB: 14847/AL) e outro. Agravado: José Cícero Pinheiro Silva. Advogado: Eduardo Ismael Nascimento Silva (OAB: 16544/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024". 3, Agravo de Instrumento nº 0803152-55.2024.8.02.0000, de União dos Palmares, Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogada: Bruna Caroline Barbosa Pedrosa (OAB: 18369A/AL). Agravado: Nelson Tenório Cavalcante. Agravado: Antônio Gomes de Freitas. Agravado: Edgar Reis e Silva. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Agravo de Instrumento, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, por conseguinte, incólume a Decisão agravada, nos termos do voto condutor. 4, Agravo de Instrumento nº 0814785-29.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Isabel Cristina da Silva. Advogado: Tiago de Azevedo Lima (OAB: 20906A/AL). Agravado: Banco Bmg S/A. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Agravo de Instrumento, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.. 5, Agravo de Instrumento nº 0814866-75.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Banco Bmg S/A. Advogados: Fábio Frasato Caires (OAB: 14063A/AL) e outro. Agravada: Maria Suely Correia de Vercosa Monteiro. Advogados: Luiz Antônio Guedes de Lima (OAB: 8217/AL) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de**

Agravo de Instrumento, por admissível, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **6, Agravo de Instrumento nº 0813267-04.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: D. E. S. dos S. e outros. Representa: Sylvania Maria dos Santos e outros. Agravado: Braskem S.a. Advogado: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL). Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente Recurso, ante a perda superveniente do objeto recursal e manifesta prejudicialidade do seu exame, com fulcro no Art. 932, III, do Código de Processo Civil, nos termos do voto condutor. Presente o advogado Filipe Gomes Galvão, inscrito pela parte Braskem S.A.. **7, Agravo de Instrumento nº 0810963-32.2025.8.02.0000, de São José da Tapera, Agravante: Vitoria Silva Viana (Representado(a) por sua Mãe) e outros. Advogado: Luiz Ednaldo Abreu Vieira (OAB: 16551/AL). Agravado: Banco Bmg S/A. Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB: 14394A/AL). Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Agravo de Instrumento, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **8, Agravo de Instrumento nº 0811204-06.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: G M Leasing S A Arrendamento Mercantil. Advogado: Humberto Graziano Valverde (OAB: 13908/BA). Agravado: José dos Santos Silva. Advogado: Allyson Sousa de Farias (OAB: 8763/AL). Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **9, Agravo de Instrumento nº 0807234-95.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Jeovânia Carleandra dos Santos Oliveira. Advogada: Isabelle de Melo Nolasco (OAB: 11177/AL). Agravado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Paulo Roberto Teixeira Trino Júnior (OAB: 20616A/AL). Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente Recurso, ante a perda superveniente do objeto recursal e manifesta prejudicialidade do seu exame, nos termos do voto condutor. **10, Agravo de Instrumento nº 0814976-74.2025.8.02.0000, de Arapiraca, Agravante: Elida Ferreira Lima. Defensor P: Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima (OAB: R/AL). Agravado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.. Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade, em CONHECER do presente Recurso para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **11, Agravo de Instrumento nº 0806453-73.2025.8.02.0000, de Teotônio Vilela, Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Pedro José Souza de Oliveira Júnior (OAB: 18354A/AL). Agravado: V G da Silva Confecções Me (Representada pelo(s) Sócio(s)). Reprtates: Valdirene Gesuíno da Silva Santos e outro. Agravada: Maria Lucia dos Santos Silva. Agravado: Cristiano dos Santos da Silva. Agravado: Israel Quirino da Silva. Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Agravo de Instrumento, por admissível, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **12, Agravo de Instrumento nº 0808973-06.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Roseane Tarcilio Lucena da Silva e outros. Advogados: David Alves de Araujo Junior (OAB: 17257A/AL) e outros. Agravado: Braskem S.a. Advogados: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL) e outro. Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024". **13, Agravo de Instrumento nº 9000088-77.2025.8.02.0000, de São Miguel dos Campos, Agravante: Fazenda Pública Estadual. Procurador: Francisco Gustavo Fortaleza (OAB: 4057/AL). Agravado: Rn Comercio Varejista S.a. Advogada: Giovanna Michelleto (OAB: 418667/SP). Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso para, de ofício, com base no efeito translativo do Recurso, ANULAR a Decisão agravada, determinando o retorno dos autos ao 1º grau de jurisdição, para que se proceda à intimação das partes para complementar a documentação por elas acostada,

nos termos do art. 321, do Código de Processo Civil, colacionando a cópia integral Processo Administrativo Fiscal e, por consequência, JULGAR PREJUDICADA a análise das demais razões recursais, nos termos do voto condutor. **14, Agravo de Instrumento nº 0807136-13.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Emanuelle Piraja Gomes Nascimento Rodrigues. Advogado: Gladivan Paiva Fernandes Filgueira Júnior (OAB: 22152/RN). Agravado: Franklin Rodrigo Almeida Galvão. Advogado: Victor Pereira Pedroza (OAB: 61354/PE). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente Recurso, nos termos do voto condutor. 15, Agravo de Instrumento nº 0813430-81.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Maria Josiene Terto da Silva. Advogado: Allyson Sousa de Farias (OAB: 8763/AL). Agravado: Banco Itaúcard S/A. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 14885A/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em HOMOLOGAR o pedido de desistência e, por conseguinte, NÃO CONHECER do presente Recurso, nos termos da fundamentação delineada no voto condutor. 16, Agravo de Instrumento nº 0812116-03.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: José Lucas Santos Neto. Advogado: José Igor Mendonça do Nascimento Filho (OAB: 22584/AL). Agravado: Banco Votorantim S/A. Advogado: Sérgio Schulze (OAB: 14858A/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Agravo de Instrumento, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 17, Agravo de Instrumento nº 0812163-74.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Condomínio Residencial Village das Flores. Advogados: Alessandra Samyres Macena Gomes de Lima (OAB: 20070/AL) e outro. Agravado: Willian Valerio dos Santos Freire. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 18, Agravo de Instrumento nº 0801625-97.2026.8.02.0000, de Maceió, Agravante: S. B. L. A. (Representado(a) por sua Mãe) M. C. N. L. e outros. Advogados: David Alves de Araújo Júnior (OAB: 17257A/AL) e outros. Agravado: Braskem S.a. Advogados: Filipe Gomes Galvão (OAB: 8851/AL) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente Recurso de Agravo de Instrumento, por ausência de cabimento quanto ao indeferimento da produção de prova oral, bem como da violação ao Princípio da Dialética no que se refere ao pedido de sobrestamento do feito, nos termos do voto condutor. Presente o advogado Filipe Gomes Galvão, inscrito pela parte Braskem S.A. 19, Agravo de Instrumento nº 0812439-08.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Fernando Augusto Molla Vieira. Advogados: Kellyane Torres Calheiros (OAB: 15361/AL) e outro. Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social. Procurador: Procuradoria-geral Federal Em Alagoas (OAB: 122449/SI). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 20, Agravo de Instrumento nº 0810099-91.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Emanuelle Pirajá Gomes do Nascimento Rodrigues. Advogado: Gladivan Paiva Fernandes Filgueira Júnior (OAB: 22152/RN). Agravado: Franklin Rodrigo Almeida Galvão. Advogado: Victor Pereira Pedroza (OAB: 61354/PE). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Agravo de Instrumento, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, por conseguinte, incólume a Decisão agravada, nos termos do voto condutor. 21, Agravo de Instrumento nº 0813583-17.2025.8.02.0000, de Boca da Mata, Agravante: B. L. de L.. Defensor P: Defensoria Pública de Alagoas -dpe (OAB: D/PE). Agravada: L. D. dos S. (Representando seu filho (a)). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Agravo de Instrumento, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 22, Agravo de Instrumento nº 0807891-37.2025.8.02.0000, de Palmeira dos Índios, Agravante: Antônio Barbosa da Costa e outro. Advogada: Mirian Kezia Oliveira Melo Monteiro (OAB: 20744/AL). Agravada: Elisângela Nunes Barros da Costa. Advogado: Lutero Gomes Beleza (OAB: 3832/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente Recurso, com fulcro no Art. 932, III, do Código de Processo Civil, nos**

termos do voto condutor. **23, Agravo de Instrumento nº 0813232-44.2025.8.02.0000, de Rio Largo, Agravante: Alice Maria Araújo da Silva. Advogado: Allyson Sousa de Farias (OAB: 8763/AL). Agravado: Itaú Unibanco S/A Holding. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 14885A/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente Recurso, nos termos do voto condutor. 24, Remessa Necessária Cível nº 0708058-37.2023.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - Detran/AL. Advogado: Lúcio Flávio Costa Omena (OAB: 2184/AL). Apelada: Maria Gilvanete da Silva. Defensor P: Defensoria Pública do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Apelação, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 25, Apelação Cível nº 0724004-89.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Antonio Galdino Silva. Advogado: Tiago de Azevedo Lima (OAB: 36672/SC). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogados: Carlos Fernando Siqueira Castro (OAB: 7567A/AL) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso interposto pela parte Autora, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reformando a Sentença impugnada, para condenar a Instituição Financeira à restituição, em dobro, dos valores. Outrossim, voto no sentido de voto no sentido de CONHECER do Recurso interposto pelo Banco Réu, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 26, Apelação Cível nº 0704322-79.2021.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Ruan Venícius Silva Romão. Advogados: Lygia Rafaella Campos da Silva (OAB: 14953/AL) e outro. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S A. Advogado: Carlos Eduardo Cavalcante Ramos (OAB: 14913A/AL). Apelado: Nova Autogestão. Advogado: Jonath Cavalcante Silva (OAB: 17399/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação interposto para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 27, Apelação Cível nº 0733901-78.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Fernanda de Moraes Alves. Advogados: Mikahel Fernandes dos Santos (OAB: 36691/CE) e outro. Apelante: Solange Maria de Moraes Bortolotte. Advogada: Bruna Raphaela Tenorio Alves (OAB: 15416/AL). Apelado: Fortex Engenharia Ltda. Advogado: Flávio de Albuquerque (OAB: 4343/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação interposto, por admissível, para, de ofício, ANULAR a Sentença vergastada e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos ao primeiro grau de jurisdição para o regular prosseguimento do feito, com abertura da fase instrutória, nos termos do voto condutor. Convocada para o julgamento a Exma. Sra. Dra. Juíza Conv. Adriana Carla Feitosa Martins em virtude da suspeição declarada pelo Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario**

28, Apelação Cível nº 0704284-62.2024.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Maria Aparecida Horacio da Silva. Advogado: Fernando Henrique Souza Valeriano (OAB: 16071/AL). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S A. Advogado: Carlos Eduardo Cavalcante Ramos (OAB: 14913A/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente Recurso de Apelação, tendo em vista a ausência de requisito extrínseco de admissibilidade recursal, qual seja, a regularidade formal, por irregularidade na representação processual da Apelante., nos termos do voto condutor. Presente o advogado Robson Souza Xavier, em defesa da parte Apelada. 29, Apelação Cível nº 0700283-21.2025.8.02.0051, de Rio Largo, Apelante: Daives Maria da Silva. Advogado: Rogedson Rocha Ribeiro (OAB: 11317/AL). Apelado: Banco Pan Sa. Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB: 21714/PE). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Apelo interposto pela parte AUTORA, para ACOLHENDO preliminar contrarrecursal suscitada pela Instituição Financeira, reformar a Sentença recorrida e extinguir o processo, sem resolução de mérito, em razão da ausência de interesse de agir, nos termos do Art. 485, VI, do Código de Processo Civil, e, por consequência, JULGAR PREJUDICADA a análise das razões recursais, nos termos do voto condutor. 30, Apelação Cível nº 0708404-51.2024.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Alberto Siqueira de Brito. Advogado: Lucas Nayanny Alves Feitosa (OAB: 17268/AL). Apelada: Graziela Valeriano Nunes. Advogados: Plínio Marco Barros de Araújo

(OAB: 9042/AL) e outro. **Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso interposto, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Presente o advogado Lucas Nayanny Alves Feitosa, em defesa da parte Apelante.

31, Apelação Cível nº 0703708-85.2020.8.02.0001, de Maceió, Apelantes: José Luiz de Araújo e outros. Advogados: Sílvio Omena de Arruda (OAB: 12829/AL) e outro. Apelado: Braskem S.a. Advogados: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER, EM PARTE, do presente Recurso de Apelação para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, anulando parcialmente a Sentença e determinando o retorno dos autos à instância de origem para o regular saneamento do feito e a abertura da fase instrutória exclusivamente em relação aos Coautor Carlos Antonio Araujo de Mendonça, nos termos do voto condutor. Dispensado o pedido de sustentação do advogado Telmo Barros Calheiros Júnior, inscrito pela parte Braskem S.A.

32, Apelação Cível nº 0715569-68.2020.8.02.0001, de Maceió, Apelante Adesiv: Município de Maceió. Apelada Adesiv: Maria José Porciano de Lima. Advogados: Rodrigo Lima Correia (OAB: 10565/TO) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Recursos interpostos para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao Apelo do Município de Maceió e DAR PROVIMENTO ao Recurso da Autora, nos termos do voto condutor.

33, Apelação Cível nº 0761847-88.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Renildo do Nascimento Silva. Defensor P: Defensoria Pública do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Apelante: Estado de Alagoas. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em Pelo exposto, voto no sentido de CONHECER dos Recursos interpostos, por admissíveis, para, de ofício, ANULAR a Sentença em vergaste, por error in procedendo e, nos termos do voto condutor.

34, Apelação Cível nº 0707683-76.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: José Supriano da Silva. Advogados: Fernando Auri Cardoso (OAB: 60920/SC) e outro. Apelado: Banco Pan Sa. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação, por admissível, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

35, Apelação Cível nº 0701336-75.2025.8.02.0006, de Cacimbinhas, Apelante: José Pereira dos Santos. Advogado: Pedro Allan Amorim Barbosa (OAB: 22359/AL). Apelado: Banco Inbursa S.a.. Advogada: Penelope Carneiro de Freitas Barbosa (OAB: 463324/SP). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação interposto, por admissível, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

36, Apelação Cível nº 0708027-57.2024.8.02.0001, de Maceió, Recorrente: Facta Empréstimos. Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL) e outro. Recorrida: Maria José da Silva França. Advogada: Alessandra G. Bridi Pires (OAB: 20972A/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Apelo, para, acolhendo a preliminar de ausência de interesse de agir, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

37, Apelação Cível nº 0748346-33.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Arthur Ícaro Marinho Soares. Advogado: Michael Soares Bezerra (OAB: 11952/AL). Apelante: Facta Empréstimos. Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB: 5836A/TO). Apelado: Arthur Ícaro Marinho Soares. Advogado: Michel Soares Bezerra (OAB: 11952/AL). Apelado: Facta Empréstimos. Advogado: Denner B. Mascarenhas Barbosa (OAB: 16905A/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Recursos interpostos, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

38, Apelação Cível nº 0729362-98.2025.8.02.0001, de São Miguel dos Campos, Apelante: Jaedson Silva de Araújo. Advogada: Caroline Neiva Christofano Macedo (OAB: 15766/AL). Apelado: Banco Votorantim S/A. Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 10715/AL) e outros. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação interposto, por admissível, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

39, Apelação Cível nº 0716575-13.2020.8.02.0001, de Maceió, Apelante: José Cícero Gomes. Advogada: Juliana Marques Modesto (OAB: 7794/AL). Apelado: Sul America Seguros de Pessoas e Previdencia S/A. Advogado: Bruno Henrique de

Oliveira Vanderley (OAB: 21678/PE). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024".

40, Apelação Cível nº 0701980-92.2025.8.02.0046, de Palmeira dos Índios, Apelante: Banco Bradesco Sa. Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB: 76696/MG). Apelada: Marluce Macêdo da Silva. Advogado: Ana Angélica Daur (OAB: 51144/GO). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação, por admissível, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

41, Apelação Cível nº 0728876-84.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelante: D. M. da S.. Tutores: M. C. da S. e outro. Apelado: F. E.. Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024".

42, Apelação Cível nº 0702401-28.2022.8.02.0001, de Maceió, Apelantes: Anita Maria de Araújo e outros. Advogados: Marcos Antonio Inácio da Silva (OAB: 13892A/AL) e outro. Apelado: 029-banco Itaú Consignado S/A. Advogados: Eny Angé S. Bittencourt de Araujo (OAB: 29442/BA) e outros. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Apelação, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

43, Apelação Cível nº 0718356-31.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Benedita Terto da Silva. Advogado: Bruno da Fonseca Lisboa (OAB: 11797/AL). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB: 15443A/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação, por admissível, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

44, Apelação Cível nº 0744994-67.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Josefa Freire da Silva. Advogados: Lucas de Sena Mendonça (OAB: 17011/AL) e outros. Apelado: Banco Pan Sa. Soc. Advogados: João Vítor Chaves Marques Dias (OAB: 30348/CE). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente Recurso de Apelação, nos termos do voto condutor.

45, Apelação Cível nº 0701294-73.2025.8.02.0055, de Mata Grande, Apelante: Edna Oliveira Damasceno de Lima. Advogado: Renato Jankunas de Oliveira (OAB: 445171/SP). Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado: Alexandre Borges Leite (OAB: 98129/MG). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação interposto, por admissível, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

46, Apelação Cível nº 0700408-07.2025.8.02.0045, de Murici, Apelante: José Ivaldo dos Santos. Advogados: Rafael Batista da Silva (OAB: 15894/AL) e outro. Apelado: Banco Agibank. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 10715/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação, por admissível, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor..

47, Apelação Cível nº 0735332-79.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Banco Bmg S/A. Advogado: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB: 7675A/TO). Apelado: Marinho Piano Ferreira. Advogado: Luiz Ednaldo Abreu Vieira (OAB: 16551/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação, por admissível, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de modificar a Sentença impugnada e extinguir o processo, sem resolução do mérito, por ausência de interesse de agir, nos termos do Art. 485, VI, do Código de Processo Civil, nos termos do voto condutor. Presente o advogado João Gomes Carneiro da Cunha, inscrito pela parte Banco BMG S/A.

48, Apelação Cível nº 0700412-

16.2025.8.02.0022, de Mata Grande, Apelante: Maria Sônia de Lima. Advogado: José Carlos Albuquerque de Lima (OAB: 16802/AL). Apelado: Banco Bradesco Sa. Advogado: Carlos Augusto Monteiro Nascimento (OAB: 6226A/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Apelação Cível para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor .49, Apelação Cível nº 0755482-18.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Banco Bmg S/A. Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG). Apelada: Maria Helena da Silva. Advogada: Carla Santos Cardoso (OAB: 14686/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação interposto para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 50, Apelação Cível nº 0700881-60.2024.8.02.0034, de Santa Luzia do Norte, Apelante: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.a. Advogada: Danielle Tenório Toledo Cavalcante (OAB: 6033/AL). Apelado: Cleidy Maria da Silva. Defensor P: Defensoria Pública de Alagoas -dpe (OAB: D/PE). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Apelação, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, a fim de afastar, tão somente, a condenação em danos morais, nos termos do voto condutor. 51, Apelação Cível nº 0747836-20.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Maria Viviane Batista dos Santos. Advogado: Osvaldo Luiz da Mata Júnior (OAB: 1320A/RN). Apelado: Banco do Brasil S A. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Apelação Cível, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tão somente para conceder os benefícios da Justiça Gratuita, mantendo a Sentença em todos os demais termos, conforme o voto condutor. 52, Apelação Cível nº 0729552-61.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Joselito Gregório Marques. Advogado: Marcos Filipe de Lima Souza (OAB: 18825/AL). Apelado: Banco Bradesco Sa. Advogados: José Alberto Couto Maciel (OAB: 197854/MG) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Apelação Cível para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 53, Apelação Cível nº 0720398-58.2021.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Domus Aurea Construções Ltda. Advogados: Pedro Henrique Cansação Melro (OAB: 20678/AL) e outro. Apelado: Ferreira e Ramos Construções Ltda.. Advogado: Kayo Fernandez Sobreira de Araújo (OAB: 11285/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: houve sustentação oral do advogado Davi Beltrão Cavalcanti Portela em defesa da parte Apelante e, do advogado Kayo Fernandez Sobreira de Araujo, inscrito pela parte Apelada. À unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso interposto, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 54, Apelação Cível nº 0701621-67.2024.8.02.0050, de Porto Calvo, Apelante: Alcebiades Buarque Cavalcante Neto. Advogado: David Williams da Rocha Macedo (OAB: 13034/AL). Apelada: Kelle Cristina Gusmão da Silva. Advogado: Klevisson Kennedy da Silva Siqueira (OAB: 12208/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: retirado de pauta, a pedido do Relator, para melhor análise. 55, Apelação Cível nº 0700618-54.2020.8.02.0006, de Cacimbinhas, Apelante: Município de Minador do Negrão. Advogado: Gustavo Henrique de Barros Callado Macêdo (OAB: 9040/AL). Apelada: Josefa Wilma Cardoso Ferro Araújo. Advogada: Cristiane Leite de Souza Vanderley (OAB: 15289/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Apelação para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de reconhecer a ilegitimidade passiva do Município de Minador do Negrão e extinguir o feito sem resolução de mérito em relação ao Ente Municipal, nos termos do voto condutor. 56, Apelação Cível nº 0703925-41.2014.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Município de Maceió. Procurador: João Luís Lôbo Silva (OAB: 5032/AL). Apelado: Sindicato dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maceió - Sindsaúde. Advogado: Denisson Barreto Barbosa (OAB: 14610/AL). ListPassiv: Josué Marcolino dos Santos Junior e outros. Advogados: Luiz Vasconcelos Netto (OAB: 5875/AL) e outros. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: houve sustentação oral do advogado Márcio Cássio Medeiros Góes Júnior, em defesa das partes Josué Marcolino dos Santos Júnior e Outros. À unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de julgar

improcedentes os pedidos iniciais, nos termos do voto condutor. **57, Apelação Cível nº 0700401-53.2021.8.02.0013, de Igaci, Apelante: Município de Igaci. Procurador: Arthur José Oliveira Soares Ferro (OAB: 15810/AL) e outros. Apelado: Oliveiro Torres Pianco. Advogado: Carlos Bernardo (OAB: 5908/AL). Apelado: Cls - Construções Locações e Serviços Eirelli. Advogado: Pedro Roberto Pontual de Carvalho Junior (OAB: 36191/PE). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: houve sustentação oral do advogado Luiz Otávio Santos Sandes, inscrito pela parte Município de Igaci, e do advogado Carlos Bernardo, representando os interesses da parte Oliveiro Torres Pianco. À unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 58, Apelação Cível nº 0739357-09.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelante: José Cicero de Oliveira. Advogado: Kristyan Patrick Cardoso Vieira (OAB: 15336/AL). Apelado: Banco Agibank S.a. Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB: 5836A/TO). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso, para, de ofício, ANULAR a Sentença, bem como os atos processuais praticados após o falecimento da parte Autora, devendo os autos retornarem ao primeiro grau para habilitação dos sucessores. PREJUDICADA, portanto, a análise do mérito recursal, nos termos do voto condutor. 59, Apelação Cível nº 0700443-43.2020.8.02.0044, de Marechal Deodoro, Apte/Apdo: Kaymi Malta Porto. Advogados: Rafael Paiva de Almeida (OAB: 9717/AL) e outro. Apdo/Apte: Município de Marechal Deodoro. Advogados: Gabrielle Craveiro Holanda (OAB: 13144/AL) e outros. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: retirado de pauta, a pedido do Relator, para melhor análise. 60, Apelação Cível nº 0729057-17.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Erika Patrícia Gama Araújo. Advogada: Vanessa Carnaúba Nobre Casado (OAB: 7291/AL). Apelante: Unimed Maceió. Advogados: Erasmo Pessoa Araújo (OAB: 12789/AL) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Recursos de Apelação interpostos, para, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Apelo da Ré/Unimed, reformando a Sentença apelada, a fim de afastar a cobertura da prótese de silicone na mamoplastia, na medida em que possui caráter eminentemente estético, bem como afastar a condenação ao pagamento de indenização por danos morais e, por conseguinte, JULGAR PREJUDICADO o Apelo Adesivo da Autora, nos termos do voto condutor. 61, Apelação Cível nº 0711833-37.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelante: M. S. P. dos S.. Advogado: Victor Lima Albuquerque (OAB: 18562/AL). Apelado: D. G. V.. Advogado: Lucas de Lima Moura (OAB: 11100/AL). Apelado: D. V. G., a. Advogado: Lucas de Lima Moura (OAB: 11100/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação interposto, por admissível, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 62, Apelação Cível nº 0717646-11.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco Brasil - Cassi. Advogados: Rodrigo de Sa Queiroga (OAB: 19557A/MA) e outro. Apelado: Pedro Lima Pedrosa Almeida, Representado Por Sua Genitora, Tássia Larissa Pedrosa Lima Almeida. Advogados: Jose Roberto Carneiro Torres (OAB: 30955/CE) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 63, Apelação Cível nº 0743908-61.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Ana Flávia Rodrigues Leão Melro. Advogado: Felipe Lopes de Amaral (OAB: 11299/AL). Apelado: Município de Maceió. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do Recurso interposto, nos termos do voto condutor. 64, Apelação Cível nº 0728138-62.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Instituto de Previdência Municipal de Maceio - Iprev. Procurador: Victor Oliveira Silva (OAB: 11637/AL) e outro. Apelado: Sindspref - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Maceió e Região Metropolitana do Estado de Alagoas. Advogados: Rodrigo Delgado da Silva (OAB: 11152/AL) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos**

moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024". **65, Apelação Cível nº 0747865-07.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: João Victor Santos de Almeida. Advogado: Allyson Sousa de Farias (OAB: 8763/AL). Apelado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogados: Zairo Francisco Castaldello (OAB: 32826/SC) e outros. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso interposto pela Instituição Financeira Ré, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a Sentença impugnada, a fim de reconhecer a legalidade da Capitalização Diária de Juros e de afastar a determinação de descaracterização da mora da Consumidora. Outrossim, acordam em CONHECER do Recurso interposto pelo Autor, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **66, Apelação Cível nº 0715241-36.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelante: F. H. G.. Advogado: Natan da Silva Moreira (OAB: 16631/AL). Apelada: M. da S. S.. Advogados: Paulo Faria Almeida Neto (OAB: 8823/AL) e outro. Apelado: D. H. de S. G.. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: houve sustentação oral do advogado Natan da Silva Moreira, em defesa da parte Apelante. À unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **67, Apelação Cível nº 0714341-42.2024.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Alexsandra dos Santos Silva. Defensor P: Defensoria Pública do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Apelado: Edgar Santos da Silva. Defensor P: Defensoria Pública de Alagoas -dpe (OAB: D/PE). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação interposto, por admissível, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **68, Apelação Cível nº 0722895-55.2015.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Aldo Luiz Silva Júnior. Advogados: Jaqueline Claudino da Silva (OAB: 10042/AL) e outros. Apelante: Kethyllenne Fontan Santos Silva. Advogados: Jaqueline Claudino da Silva (OAB: 10042/AL) e outros. Apelados: Maria Teresa Resende Rodrigues e outros. Advogados: Felipe de Pádua Cunha de Carvalho (OAB: 5206/AL) e outros. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação interposto, por admissível, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tão somente para conceder o benefício da justiça gratuita a partir deste grau de jurisdição, nos termos do voto condutor. Presente a advogada Belisa Nayara Soares de Melo Pereira, em defesa das partes Apeladas.** **69, Apelação Cível nº 0721112-76.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Valdeir Augusto dos Santos. Advogado: Michael Soares Bezerra (OAB: 11952/AL). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogado: Rafael Ramos Abrahao (OAB: 151701/MG). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER, EM PARTE, do Recurso de Apelação interposto, por admissível, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **70, Apelação Cível nº 0730319-70.2023.8.02.0001, de Arapiraca, Apte/Apdo: Banco Agibank. Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE) e outro. Apdo/Apte: Antônio Alves da Silva. Advogado: Roberto Henrique da Silva Neves (OAB: 18249/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Recursos de Apelação Cível e Adesiva interpostos, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **71, Apelação Cível nº 0726216-49.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante Adesiv: Achneider Ferreira dos Santos. Advogado: Maurício Marcelino Alves (OAB: 11572/AL). Apelante: Estado de Alagoas. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER PARCIALMENTE do Recurso interposto pelo Estado de Alagoas para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, no sentido de reformar a Sentença para que o valor da causa corresponda ao custo anual do tratamento com o medicamento requerido, observando-se o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). Outrossim, acordam em CONHECER do Recurso interposto pela parte Autora para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **72, Apelação Cível nº 0706181-68.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Iracema Bispo Nunes. Advogados: Katerine Eduarda de Moraes Barra Feital (OAB: 119352/PR) e outro. Apelado: Banco Bmg S/A. Advogados: Giovanna Morillo Vigil Dias Costa (OAB: 244915/RJ) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em**

CONHECER do Recurso de Apelação, por admissível, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **73, Apelação Cível nº 0732638-79.2021.8.02.0001, de Maceió, Apelante: GEAP - Fundação de Seguridade Social. Advogados: Vanessa Meireles Rodrigues (OAB: 19541/DF) e outros. Apelado: Davi Brasil Pereira da Silva. Advogados: Ewerton de Moraes Malta (OAB: 16589/AL) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 74, Apelação Cível nº 0702613-80.2023.8.02.0044, de Marechal Deodoro, Apte/Apdo: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.. Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB: 12170A/AL). Apda/Apte: Eliana Maria dos Santos Silva. Advogada: Lara Beatriz Targino Torres (OAB: 19092/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Recursos de Apelação interpostos, para, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Apelo da Ré/Equatorial, reformando a Sentença impugnada, a fim de afastar a condenação ao pagamento de indenização por danos morais e, por conseguinte, JULGAR PREJUDICADO o Apelo Adesivo da Autora, nos termos do voto condutor. Dispensado o pedido de sustentação do advogado Lucas Coutinho Moura da Silva, em defesa da parte Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.. 75, Apelação Cível nº 0713004-29.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelantes: Kristhian Douglas Pinaud Calheiros e outro. Advogado: Eduardo Messias Gonçalves de Lyra Júnior (OAB: 4042/AL). Apelado: S/A Leão Irmãos Açúcar e Álcool Em Recuperação Judicial. Advogados: Antônio Carlos Freitas Melro de Gouveia (OAB: 4314/AL) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER e DAR PROVIMENTO ao Recurso de Apelação interposto, acolhendo a preliminar de cerceamento de defesa para ANULAR a Sentença recorrida, determinando o retorno dos autos ao Juízo de primeiro grau, para reabertura da fase instrutória, e, conseqüentemente, JULGAR PREJUDICADO o exame do mérito recursal, nos termos do voto condutor. Presente o advogado Felipe Ferreira Brito de Lyra, em defesa das partes Apelantes. 76, Apelação Cível nº 0719986-88.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil - Indústria e Comércio de Veículos Ltda.. Advogados: Gleice Diniz de Oliveira (OAB: 55047/DF) e outro. Apelado: Estado de Alagoas. Procurador: Mário Henrique Menezes Calheiros (OAB: 6905/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, a fim de, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 77, Apelação Cível nº 0719314-80.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Lucile Meire Felix. Advogados: Rodrigo Vieira de Castro (OAB: A2065/AM) e outro. Apelado: Uncisal - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas. Procurador: Filipe Castro de Amorim Costa (OAB: 6437/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso interposto para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 78, Apelação Cível nº 0700436-41.2020.8.02.0015, de Joaquim Gomes, Apelante: D. M. S. B.. Defensor P: Defensoria Pública de Alagoas -dpe (OAB: D/PE). Apelado: E. de A.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (OAB: 999/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação interposto para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, a fim de ANULAR a Sentença recorrida, nos termos do voto condutor. 79, Apelação Cível nº 0701122-98.2024.8.02.0045, de Murici, Apelante: Maria Gomes dos Santos. Advogada: Bianca Bregantini (OAB: 114340/PR). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogados: Glauco Gomes Madureira (OAB: 188483/SP) e outros. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação interposto para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor**

80, Apelação Cível nº 0700471-96.2022.8.02.0090, de Maceió, Apelante: Município de Maceió. Apelado: Ministério Público do Estado de Alagoas. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: retirado de pauta, a pedido do Relator, para melhor análise.

81, Apelação Cível nº 0758242-03.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Yasmin Elizete Herminio Ferreira. Advogado: Silas de Oliveira Santos (OAB: 13253/AL). Apelado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Glauco Gomes Madureira (OAB: 188483/SP). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER, EM PARTE, do Recurso de Apelação interposto, por admissível, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

82, Apelação Cível nº 0734618-22.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Edson Paulino de Araújo. Advogado: Rogedson Rocha Ribeiro (OAB: 11317/AL). Apelado: Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos - Ambec. Advogados: Daniel Gerber (OAB: 10482A/TO) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação interposto, por admissível, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

83, Apelação Cível nº 0700536-27.2025.8.02.0045, de Murici, Apelante: Banco do Brasil S A. Advogados: Juliano Ricardo Schmitt (OAB: 19577A/AL) e outro. Apelado: Antonio Flor dos Santos. Advogados: Julia Carolina Santos Moreira (OAB: 16499/AL) e outros. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação, por admissível, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

84, Apelação Cível nº 0756839-33.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S.a.. Advogado: Thiago Pessoa Rocha (OAB: 29650/PE). Apelado: Jhonata dos Santos Tenório. Advogados: Erica Araújo Uderman (OAB: 44466/BA) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024".

85, Apelação Cível nº 0733499-26.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Wellington Samuel Barbosa Simões. Advogado: Allyson Sousa de Farias (OAB: 8763/AL). Apelado: Banco Votorantim S/A. Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB: 15443A/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação interposto, por admissível, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

86, Apelação Cível nº 0720085-58.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Jorge Bonifacio Ferreira. Advogados: Fábio Joel Covolan Däum (OAB: 34979/SC) e outro. Apelado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S/A. Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim (OAB: 18694/ES). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação interposto, por admissível, para, acolhendo a preliminar, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de ANULAR a Sentença vergastada e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos ao primeiro grau de jurisdição para o regular prosseguimento do feito, com abertura da fase instrutória, para realização de perícia, nos termos do voto condutor.

87, Apelação Cível nº 0000821-35.2014.8.02.0049, de Penedo, Apelante: Marisa Metódio dos Martires. Advogada: Raquel Paulina dos Santos Silva (OAB: 17884A/AL). Apelada: Camila Vilela dos Mártires. Advogado: Alan Henrique do Amaral Lima (OAB: 15632/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: houve sustentação oral do advogado Alan Henrique do Amaral Lima, em defesa da parte Apelada. À unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação interposto, por admissível, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

88, Apelação Cível nº 0701483-18.2024.8.02.0045, de Murici, Apelante: Maria Lucia Alves. Advogados: Bianca Bregantini (OAB: 20555A/AL) e outro. Apelado: Banco Pan S/A. Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB: 21714/PE). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação, por admissível, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

89, Apelação Cível nº 0739784-06.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Banco Toyota do Brasil S.a.. Apelado:

Denilson da Conceição. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso interposto, por admissível, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **90, Apelação Cível nº 0700924-91.2025.8.02.0056, de União dos Palmares, Apelante: Estado de Alagoas. Apelados: G. F. C. e outro. Advogado: Agnes Meyrelle Marques da Silva (OAB: 13987/AL). Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso interposto, para, de ofício, ANULAR a Sentença em vergaste, por error in procedendo e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos ao primeiro grau de jurisdição, para o regular prosseguimento do feito, nos termos do voto condutor. **91, Apelação Cível nº 0701101-80.2023.8.02.0038, de Teotonio Vilela, Apelante: Audemario Araújo da Silva. Advogado: Carlos Alberto Alves Góes (OAB: 401856/SP). Apelado: Banco Bradesco S.A. Advogado: Carlos Eduardo Cavalcante Ramos (OAB: 14913A/AL). Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: houve sustentação oral do advogado Robson Souza Xavier, em defesa da parte Apelada. À unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação interposto para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **92, Apelação Cível nº 0760944-53.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Rosicler Alves de Lima. Advogada: Katerine Eduarda de Moraes Barra Feital (OAB: 119352/PR). Apelado: Banco Pan S/A. Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB: 21714/PE). Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Apelação, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **93, Apelação Cível nº 0700391-59.2025.8.02.0048, de Pão de Açúcar, Apelante: Banco Bradesco Sa. Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB: 4867/TO). Apelada: Maria Aparecida Ferreira da Silva. Advogado: Rafael Menezes Barbosa de Miranda (OAB: 15362/AL). Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação, por admissível, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **94, Apelação Cível nº 0700372-50.2025.8.02.0049, de Penedo, Apelante: Maria Luiza da Conceição Santos. Advogado: Heron Rocha Silva (OAB: 61499/SC). Apelado: Banco Santander (BRASIL) S/A. Advogado: Denio Moreira de Carvalho Jr (OAB: 29461A/MT). Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso interposto, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **95, Apelação Cível nº 0746334-46.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Cheilla Thays da Silva. Advogados: Allyson Sousa de Farias (OAB: 8763/AL) e outro. Apelado: Banco Pan Sa. Advogado: Sérgio Schulze (OAB: 14858A/AL). Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação interposto, por admissível, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **96, Apelação Cível nº 0700301-63.2020.8.02.0036, de São José da Tapera, Recorrente: Vanildo Felix dos Santos. Advogado: Luiz Ednaldo Abreu Vieira (OAB: 16551/AL). Recorrido: Itau Unibanco S A. Advogada: Eny Angé S. Bittencourt de Araujo (OAB: 29442/BA). Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso interposto pela Instituição Financeira Ré, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reformando a Sentença impugnada, para afastar a condenação em danos morais. Outrossim, acordam em CONHECER do Recurso interposto pela parte Autora, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Por fim, acordam em retificar, de ofício, os consectários legais da condenação, bem como em determinar que o valor da condenação seja creditado diretamente na conta bancária em que a parte Autora recebe o benefício, sobre o qual incidiram os descontos, ressalvados os honorários advocatícios, nos termos do voto condutor. **97, Apelação Cível nº 0748874-04.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Alcides José de Lima Filho. Advogados: Michele Carolina Venera (OAB: 26690/SC) e outro. Apelado: Banco Pan Sa. Advogados: Rafael dos Santos Campos (OAB: 26425/PE) e outro. Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação, por admissível, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **98, Apelação Cível nº 0724204-96.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Josefa da Conceição Soares. Advogado: Tiago de Azevedo Lima (OAB: 36672/SC). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogados: Carlos Fernando Siqueira Castro (OAB: 7567A/AL) e outro. Relator:**

Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso interposto pela parte Autora, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reformando a Sentença impugnada, para condenar a Instituição Financeira à restituição, em dobro, dos valores. Outrossim, voto no sentido de voto no sentido de CONHECER do Recurso interposto pelo Banco Réu, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reformando a Sentença vergastada, para afastar a condenação em danos morais. Por fim, voto por retificar, de ofício, os consectários legais da condenação, assim como por determinar que o valor da condenação seja depositado na mesma conta bancária em que a parte Consumidora recebe seus proventos sobre os quais incidiram os descontos, ressalvados os honorários advocatícios, nos termos do voto condutor. **99, Embargos de Declaração Cível nº 0718801-93.2017.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Robson Sérgio Ribeiro de Azevedo. Advogados: Isaac Pablo Morais Cavalcante Tavares (OAB: 14931/AL) e outros. Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Adriano Mendonça Vieira (OAB: 80300/RS) e outros. Relator: Des. Orlando Rocha Filho.** Decisão: à unanimidade de votos, em Diante do exposto, voto por CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, sem efeitos infringentes, apenas para sanar omissão quanto ao pedido de concessão de efeito suspensivo ao Apelo, mantendo o Acórdão nos termos do voto condutor. **100, Embargos de Declaração Cível nº 0809385-34.2025.8.02.0000/50000, de União dos Palmares, Embargante: R. M. T. G. Defensor P: Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira (OAB: 9266/AL). Embargado: Leandro Gonçalves da Silva. Advogado: Carlos Alberto da Silva Albuquerque (OAB: 4417/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado como proferido, nos termos do voto condutor. **101, Embargos de Declaração Cível nº 0710769-44.2025.8.02.0058/50000, de Arapiraca, Embargante: Maria Dolores de Melo. Defensor P: Defensoria Pública do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Embargado: Estado de Alagoas. Relator: Des. Orlando Rocha Filho.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado como proferido, nos termos do voto condutor. **102, Embargos de Declaração Cível nº 0728147-92.2022.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Jlk Empreendimentos Imobiliarios Ltda-epp. Advogados: Fred Klaus Batista de Oliveira Monteiro (OAB: 10799/AL) e outro. Embargado: Carlos Arthur Correa dos Santos. Advogada: Andressa Sthefany de Souza Silva (OAB: 19416/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado nos termos do voto condutor. **103, Embargos de Declaração Cível nº 0700472-78.2025.8.02.0057/50000, de Viçosa, Embargante: A. E. P. . da S. (Representado(a) por sua Mãe). Defensor P: Defensoria Pública do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Embargado: Estado de Alagoas. Procurador: Thiago Brillhante Pires (OAB: 47725/CE). Relator: Des. Orlando Rocha Filho.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado como proferido, nos termos do voto condutor. **104, Embargos de Declaração Cível nº 0813496-61.2025.8.02.0000/50000, de Maceió, Embargante: Polomix Concreto Ltda. Advogado: Adilson de Castro Junior (OAB: 18435/PR). Embargado: Município de Maceió. Procurador: João Batista de França Silva (OAB: 8022/RN). Relator: Des. Orlando Rocha Filho.** Decisão: retirado de pauta, a pedido do Relator, para melhor análise. **105, Embargos de Declaração Cível nº 0701230-54.2025.8.02.0058/50000, de Arapiraca, Embargante: Banco Bmg S/A. Advogados: Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB: 4867/TO) e outros. Embargada: Maria Zoraide da Silva. Advogados: Lucas Leite Canuto (OAB: 17043/AL) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado como proferido, nos termos do voto condutor. **106, Embargos de Declaração Cível nº 0734994-18.2019.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Maria Bernadete da Silva e outros. Advogado: David Alves de Araújo Júnior (OAB: 17257A/AL). Embargante: João Vítor da Silva Ferreira. Reprtate: Ana Patricia da Silva Ferreira. Embargado: Braskem S.a.**

Advogado: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado como proferido, nos termos do voto condutor. **107, Embargos de Declaração Cível nº 0734699-78.2019.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Igor Galdinho de Lima Rodas e outros. : e outro. Embargado: Braskem S.a. Advogado: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL). Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado como proferido, nos termos do voto condutor. **108, Embargos de Declaração Cível nº 0707569-79.2020.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Jacqueline Santos da Silva e outros. Advogado: David Alves de Araujo Junior (OAB: 17257A/AL). Embargado: Braskem S.a. Advogado: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL). Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado como proferido, nos termos do voto condutor. **109, Embargos de Declaração Cível nº 0718073-42.2023.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Bruno Jose da Silva e outros. Advogados: David Alves de Araújo Júnior (OAB: 17257A/AL) e outros. Embargado: Braskem S.a. Advogado: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL). Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado como proferido, nos termos do voto condutor. **110, Embargos de Declaração Cível nº 0700039-35.2022.8.02.0007/50000, de Cajueiro, Embargante: Epasa Engenharia e Projetos S A. Advogados: Thiago Moura Alves (OAB: 6119/AL) e outro. Embargado: Estado de Alagoas. Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: retirado de pauta, a pedido do Relator, para melhor análise. **111, Embargos de Declaração Cível nº 0736240-49.2019.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Eliane Celestino da Silva e outros. Advogados: David Alves de Araújo Júnior (OAB: 17257A/AL) e outros. Embargado: Braskem S.a. Advogados: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL) e outro. Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado como proferido, nos termos do voto condutor. **112, Embargos de Declaração Cível nº 0706861-92.2021.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Givanilda da Silva Souza e outros. Advogado: David Alves de Araújo Júnior (OAB: 17257A/AL). Embargado: Braskem S.a. Advogados: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL) e outro. Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado como proferido, nos termos do voto condutor. **113, Embargos de Declaração Cível nº 0701273-58.2024.8.02.0047/50000, de Pilar, Embargante: Banco do Brasil. Advogada: Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB: 8123/PR). Embargada: Maria Betânia Omena Costa Bertoldo. Advogada: Wivian Thais Rufino Galvão Barros (OAB: 13310/AL). Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: retirado de pauta, a pedido do Relator, para melhor análise. **114, Embargos de Declaração Cível nº 0721379-53.2022.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Christiano Rogério Rego Cavalcante. Advogado: Alexandre Dias Jachum (OAB: 672A/SE). Embargado: Ademar Florentino Cavalcante. Advogados: Fred Klaus Batista de Oliveira Monteiro (OAB: 10799/AL) e outro. Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado nos termos do voto condutor. **115, Embargos de Declaração Cível nº 0700482-07.2020.8.02.0055/50000, de Santana do Ipanema, Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogados: Juvêncio de Souza Ladeia Filho (OAB: 11110/BA) e outros. Embargado: Julio Cezar Mota Ferreira. Defensor P: Defensoria Pública de Alagoas -dpe (OAB: D/PE). Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, parcialmente, sem efeito infringente, nos termos do voto condutor. **116, Embargos de Declaração Cível nº 0703318-76.2024.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Unimed Maceió - Cooperativa de Trabalho**

Médico. Advogados: Lucas Farias da Silva (OAB: 16401/AL) e outros. Embargada: Laura Beatriz Cavalcante Tenório Holanda. Advogada: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro (OAB: 7515/AL). Embargado: Arthur Luiz Tenório Holanda. Advogados: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro (OAB: 7515/AL) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: retirado de pauta, a pedido do Relator, para melhor análise. 117, Embargos de Declaração Cível nº 0700415-46.2023.8.02.0052/50000, de São José da Laje, Embargante: Márcia Alves da Silva. Defensor P: Defensoria Pública do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Embargado: Estado de Alagoas. Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (OAB: 999/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em Diante do exposto, voto por CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, sem efeitos infringentes, apenas para corrigir erro material, mantendo o Acórdão nos termos do voto condutor

118, Embargos de Declaração Cível nº 0731952-58.2019.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Coaracy José Oliveira da Fonseca. Advogados: João Victor Cunha Granja (OAB: 13677/AL) e outro. Embargados: Maria de Lourdes Lucena dos Santos e outro. Advogado: Adriano Marques Ramos (OAB: 14089/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, com efeito infringente, a fim de ANULAR o Acórdão de fls. 176/186, procedendo-se, conseqüentemente, novo julgamento da Apelação n.º 0731952-58.2019.8.02.0001 por esta Câmara Cível, com a necessária substituição do Desembargador Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, em decorrência de sua reconhecida suspeição, garantindo-se à parte Apelante o pleno exercício de seu direito à sustentação oral ou à simples presença na sessão. Outrossim, ficam prejudicadas as demais questões suscitadas nos presentes Embargos de Declaração, porquanto a anulação do acórdão recorrido, em virtude da reconhecida suspeição de um dos julgadores, implica a necessidade de um novo e completo exame da Apelação originária, momento em que todas as demais arguições poderão ser devidamente apreciadas por esta Colenda Câmara, caso preexistentes, nos termos do voto condutor.

119, Embargos de Declaração Cível nº 0709136-19.2018.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Arquitec - Arquitetura, Engenharia e Construção Ltda.. Advogados: Rodrigo da Cruz Oliveira (OAB: 9855/AL) e outro. Embargado: Condomínio do Edifício Gales da Pajuçara. Advogado: Felipe Rebelo de Lima (OAB: 6916/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Aclaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado nos termos do voto condutor.

120, Embargos de Declaração Cível nº 0723947-08.2023.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Karla Manuella da Silva Costa e outros. Advogados: David Alves de Araújo Júnior (OAB: 17257A/AL) e outros. Embargado: Braskem S.a. Advogados: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado como proferido, nos termos do voto condutor.

121, Embargos de Declaração Cível nº 0806760-27.2025.8.02.0000/50000, de Maceió, Embargante: Ministério Público do Estado de Alagoas. Embargado: J. J. T. E. (Representado(a) por sua Mãe) P. I. E. C. T.. Advogado: Marden de Carvalho Calheiros Lopes (OAB: 16300/AL). Embargado: Estado de Alagoas. Procurador: Samya Suruagy do Amaral (OAB: 14186B/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, com Efeitos Modificativos, para desconstituir as conclusões anteriormente firmadas no Acórdão de fls. 130/146, declarando-o nulo em razão de vício procedimental decorrente da ausência de intimação do Ministério Público, e, por conseguinte, determinar a remessa dos autos à Procuradoria de Justiça para que se manifeste sobre o mérito do Agravo de Instrumento, oportunizando-se, após, novo julgamento com a observância do devido processo legal, nos termos do voto condutor.

122, Embargos de Declaração Cível nº 0722995-29.2023.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Antônio da Silva e outros. Advogados: David Alves de Araújo Júnior (OAB: 17257A/AL) e outros. Embargado: Braskem S.a. Advogados: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado como proferido, nos termos do voto condutor.

123, Embargos de Declaração Cível nº 0709989-23.2021.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Maria Fatima Guimarães Lopes. Advogados: José Carlos Almeida Amaral Santos (OAB: 17697/AL) e outros. Embargado: Intercred Soluções Financeiras. Embargado: Banco Itaúcard S/A. Advogado: Eny Bittencourt (OAB: 16827A/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado como proferido, nos termos do voto condutor.

124, Embargos de Declaração Cível nº 0724766-71.2025.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Mirian Carla dos Santos e outros.

Advogados: Rogério Santos do Nascimento (OAB: 188495/RJ) e outros. Embargado: Município de Maceió. Procurador: Procurador Geral do Município de Maceió (OAB: P/GE). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão nos termos do voto condutor. 125, Embargos de Declaração Cível nº 0807962-39.2025.8.02.0000/50002, de Maceió, Embargante: Banco do Brasil S A. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB: 363314/SP). Embargados: José Palmeira Fernandes e outros. Advogado: Diogo Santos de Albuquerque (OAB: 4702/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Aclaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado nos termos do voto condutor. 126, Embargos de Declaração Cível nº 0732253-34.2021.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Brenda Letícia da Silva Gomes. Advogados: David Alves de Araújo Júnior (OAB: 17257A/AL) e outro. Embargado: Braskem S.a. Advogado: Giovana Garcia Mendes Raposo (OAB: 42539/BA). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado como proferido, nos termos do voto condutor. 127, Embargos de Declaração Cível nº 0733035-12.2019.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Vivian Manoela Lopes da Silva e outros. Advogados: David Alves de Araujo Júnior (OAB: 17257A/AL) e outros. Embargante: Joao Victor dos Santos. Reprtate: Maria Carleane dos Santos Souza. Embargado: Braskem S.a. Advogados: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado como proferido, nos termos do voto condutor. 128, Embargos de Declaração Cível nº 0700219-36.2022.8.02.0012/50000, de Girau do Ponciano, Embargante: Anthony Luiz Martins da Silva. Advogados: Giovanni Bruno de Araujo Savini (OAB: 237334/RJ) e outro. Embargado: Cebraspe -Centro Brasileiro de Pesquisa Em Avaliação e Seleç e de Promoção de Eventos. Advogado: Daniel Barbosa Santos (OAB: 13147/DF). Embargado: Estado de Alagoas. Procurador: Sérgio Henrique Tenório de Sousa Bomfim (OAB: 7032/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado como proferido, nos termos do voto condutor. 129, Embargos de Declaração Cível nº 0700294-94.2017.8.02.0030/50000, de Piranhas, Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogados: Ana Sofia Cavalcante Pinheiro (OAB: 12469A/AL) e outros. Embargado: Jose dos Santos Silva. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado nos termos do foto condutor. 130, Embargos de Declaração Cível nº 0713774-22.2023.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Maria Elenice dos Santos Silva. Advogado: Allyson Sousa de Farias (OAB: 8763/AL). Embargado: Banco Pan Sa. Advogado: Cristiane Bellinati Garcia Lopes (OAB: 9957A/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. 131, Embargos de Declaração Cível nº 0700124-07.2022.8.02.0044/50000, de Marechal Deodoro, Embargante: Itapeva Xi Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não-padronizados. Advogado: Frederico Dunice P. Brito (OAB: 21822/DF). Embargado: Johnny Felipe Pereira Santos. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado como proferido, nos termos do voto condutor. 132, Embargos de Declaração Cível nº 0702545-33.2023.8.02.0044/50000, de Marechal Deodoro, Embargante: Hipercard Banco Múltiplo S/A. Advogados: Eny Angé S. Bittencourt de Araujo (OAB: 29442/BA) e outro. Embargado: Márcio de Jesus dos Santos. Advogada: Dayse Antônia da Silva (OAB: 21029/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo o Acórdão embargado como proferido, nos termos do voto condutor. 133, Agravo Interno Cível nº 0812633-08.2025.8.02.0000/50000, de Maceió, Agravante:

Unimed Maceió - Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado: Rostan de Ataíde Nicácio Junior (OAB: 20586/AL). Agravados: Noemy Goncalves Lopes e outro. Advogada: Vanessa Carnaúba Nobre Casado (OAB: 7291/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente Recurso, ante a perda superveniente do objeto recursal e manifesta prejudicialidade do seu exame, nos termos do voto condutor. 134, Agravo Interno Cível nº 0814084-68.2025.8.02.0000/50000, de Maceió, Agravante: Antonio Geraldo Gouvea. Defensor P: Defensoria Pública de Alagoas -dpe (OAB: D/PE). Agravado: Estado de Alagoas. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente Recurso, ante a perda superveniente do objeto recursal e manifesta prejudicialidade do seu exame, com fulcro no Art. 932, III, do Código de Processo Civil, nos termos do voto condutor. 135, Agravo Interno Cível nº 0813917-51.2025.8.02.0000/50000, de Maceió, Agravante: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.. Advogado: Decio Flavio Goncalves Torres Freire (OAB: 12170/AL). Agravado: Jose Roberto Araujo G Sobrinho. Advogado: Luiz Antônio Carneiro Lages (OAB: 17364/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente Recurso, ante a perda superveniente do objeto recursal e manifesta prejudicialidade do seu exame, com fundamento no Art. 932, III, do Código de Processo Civil, nos termos do voto condutor. 136, Agravo Interno Cível nº 0812297-04.2025.8.02.0000/50000, de Delmiro Gouveia, Agravante: Companhia de Locação das Américas. Advogados: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes (OAB: 421A/AM) e outro. Agravado: Transportadora Aline Ltda. Advogado: Ailton Antônio de Macedo Paranhos (OAB: 6820/AL). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente Recurso, ante a perda superveniente do objeto recursal e manifesta prejudicialidade do seu exame, com fulcro no Art. 932, III, do Código de Processo Civil, nos termos do voto condutor. 137, Agravo Interno Cível nº 0813147-58.2025.8.02.0000/50000, de Arapiraca, Agravante: Dismoto Distribuidora de Motocicletas Ltda.. Advogado: Carlos Henrique Menezes Messias (OAB: 6183/AL). Agravado: Franciele Maria da Silva. Defensor P: Roana do Nascimento Couto (OAB: 174100/RJ). Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente Recurso, ante a perda superveniente do objeto recursal e manifesta prejudicialidade do seu exame, com fulcro no Art. 932, III, do Código de Processo Civil, nos termos do voto condutor. 138, Agravo Interno Cível nº 0811656-16.2025.8.02.0000/50000, de Maceió, Agravante: Emanuely Barbosa da Silva Almeida, Representada.. Advogado: Márcio Jorge de Moraes (OAB: 41085/CE). Agravado: Hapvida - Assistência Médica Ltda.. Advogados: André Menescau Guedes (OAB: 19212/MA) e outro. Relator: Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente Recurso, ante a perda superveniente do objeto recursal e manifesta prejudicialidade do seu exame, nos termos do voto condutor. 139, Agravo de Instrumento nº 0800434-17.2026.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Paulo Jorge dos Santos. Advogado: David da Silva (OAB: 11928/AL). Agravado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER EM PARTE do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 140, Agravo de Instrumento nº 0800440-24.2026.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Bradesco Saúde. Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB: 9558/AL). Agravado: Davi de Medeiros Agra Luna (Representado(a) por sua Mãe) Leticia de Medeiros Agra Luna. Advogada: Letícia de Medeiros Agra (OAB: 20148/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 141, Agravo de Instrumento nº 0800441-09.2026.8.02.0000, de Arapiraca, Agravante: Cayk Douglas Correia Higino Lessa. Advogado:

Cayk Douglas Correia Higino Lessa (OAB: 15161/AL). Agravado: Município de Arapiraca. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **142, Agravo de Instrumento nº 0800550-23.2026.8.02.0000, de São Miguel dos Campos, Agravante: David Miguel da Conceição de Lima. Advogado: Victor Miranda Barbosa (OAB: 12596/AL). Agravado: Estado de Alagoas. Terceiro I: Edja da Conceição. Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **143, Agravo de Instrumento nº 0800589-20.2026.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Marluce Maria Lira Nascimento e outro. Advogado: Werley Diego da Silva (OAB: 11174/AL). Agravada: Hellyza Thaynara de Almeida. Advogado: Henriqueta Ilya Alencar Ferreira Cavalcanti (OAB: 27806/PE). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER EM PARTE do recurso interposto, para, na parte conhecida, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **144, Agravo de Instrumento nº 0801042-15.2026.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Unimed Maceió. Advogada: Marília Lira de Souza (OAB: 19213/AL). Agravada: Luiza Jandira Cordeiro de Lima (Representado(a) por sua Mãe) Uliene Cordeiro de Carvalho. Advogado: Cícero Samuel Alves do Monte (OAB: 16265/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **145, Apelação Cível nº 0703544-28.2024.8.02.0051, de Rio Largo, Apelante: Estado de Alagoas. Apelada: Maria Quitéria de Lima Félix. Defensor P: Luciana Martins de Faro (OAB: 6804B/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **146, Apelação Cível nº 0709657-51.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Murilo Moreira Machado. Advogados: Gabriel Monteiro de Assunção (OAB: 17310/AL) e outro. Apelante: Cebraspe -Centro Brasileiro de Pesquisa Em Avaliação e Seleç e de Promoção de Eventos. Advogado: Daniel Barbosa Santos (OAB: 13147/DF). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto pela Cebraspe para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO; e, por unanimidade de votos, CONHECER do apelo manejado pela parte autora para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reformando a sentença atacada somente para arbitrar os honorários sucumbenciais, por equidade, em R\$ 2.000,00(dois mil reais), nos termos do voto condutor. **147, Apelação Cível nº 0737898-98.2025.8.02.0001, de Maceió, Apte/Apdo: Estado de Alagoas. Apda/Apte: Maria Nilza dos Santos Silva. Advogados: Gabriela de Rezende Gomes Alves (OAB: 11422/AL) e outros. Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. Houve sustentação oral do advogado Maurício Cardoso Braga, em defesa da parte Maria Nilza dos Santos Silva. À unanimidade de votos, em CONHECER dos recursos interpostos para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **148, Apelação Cível nº 0700246-58.2024.8.02.0041, de Capela, Apelante: Banco Volkswagen S/A. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP). Apelada: Maria das Vitorias Galdinho Candido. Advogada: Adriana Maria Marques Reis Costa (OAB: 4449/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024". **149, Apelação Cível nº 0701273-50.2025.8.02.0006, de Cacimbinhas, Apelante: Banco do Brasil SA. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB:**

16477/CE). Apelada: Jaciara da Silva Melo. Advogada: Etiene Souza Gonzaga (OAB: 22374/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 150, Apelação Cível nº 0700702-74.2025.8.02.0040, de Atalaia, Apelante: Estado de Alagoas. Apelado: Antony Manoel Santos de Lima, Representado Por Sua Genitora: Andreza da Silva Santos. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024". 151, Apelação Cível nº 0700587-34.2020.8.02.0006, de Cacimbinhas, Apelante: Companhia de Abastecimento D água e Saneamento do Estado de Alagoas. Advogados: Jessyca Irlana Modesto Dantas (OAB: 10662/AL) e outros. Apelado: José Soares da Silva. Advogada: Karla Tess Firmino Lima (OAB: 15245/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO nos termos do voto condutor. 152, Apelação Cível nº 0733634-38.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Ativos S/A - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros. Advogado: Eloi Contini (OAB: 51764/BA). Apelada: Kecia Cristina Nascimento da Silva. Advogado: Osvaldo Luiz da Mata Júnior (OAB: 1320A/RN). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 153, Apelação Cível nº 0760343-47.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: José Ronaldo de Araújo Ferreira. Advogado: Erisvaldo Tenório Cavalcante (OAB: 9417/AL). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogados: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB: 14934A/AL) e outro. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 154, Apelação Cível nº 0700350-83.2021.8.02.0064, de Taquarana, Apelante: Cezarina Maria da Conceição. Advogado: Ramoney Marques Bezerra (OAB: 13405/AL). Apelante: Banco Bradesco Sa. Advogado: Perpetua Leal Ivo Valadão (OAB: 9541/AL). Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S A. Advogada: Perpétua Leal Ivo Valadão (OAB: 9541/AL). Apelados: Banco Bradesco Sa e outro. Apelado: Cezarina Maria da Conceição. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do apelo manejado pela parte consumidora para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO; e CONHECER do recurso interposto pela instituição financeira para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 155, Apelação Cível nº 0700400-53.2025.8.02.0005, de Boca da Mata, Apelante: Cicero Amarílio dos Santos. Advogado: Mateus de Souza Pau Ferro (OAB: 22120/AL). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Carlos Augusto Monteiro Nascimento (OAB: 6226A/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, por idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 156, Apelação Cível nº 0746594-60.2024.8.02.0001, de Maceió, Apte/Apdo: Benedito Alves de Mesquita Filho. Advogado: Adriana de Oliveira Vieira (OAB: 12473/AL). Apdo/Apte: Banco Bmg S/A. Advogados: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB: 76696/MG) e outro. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso da instituição financeira, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, e, em identidade de votos, CONHECER do recurso da parte consumidora, para, na no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 157, Apelação Cível nº 0701290-05.2024.8.02.0012, de Girau do Ponciano, Apelante: Maria Andrade Santos. Advogados: Greicy Feitosa dos Santos (OAB: 7150/AL) e outro. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogados: Isabelle de Oliveira Amorim e Silva (OAB: 222534/MG) e outro. Relator: Des.

Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **158, Apelação Cível nº 0700999-48.2024.8.02.0030, de Piranhas, Apelante: Lucas Gomes Pereira. Advogados: Eder Vital dos Santos (OAB: 19826/AL) e outros. Apelado: Banco Pan Sa. Advogados: Joao Vitor Chaves Marques Dias (OAB: 30348/CE) e outros. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER EM PARTE do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 159, Apelação Cível nº 0702770-46.2025.8.02.0056, de União dos Palmares, Apelante: Maria Josefa da Conceição. Advogado: Alécyo Saullo Cordeiro Gomes (OAB: 17891A/AL). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: ausente o advogado João Gomes Carneiro da Cunha, quando do início do julgamento, embora inscrito para sustentação oral. À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 160, Apelação Cível nº 0703649-58.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Katia Chritina Pereira Lima. Advogado: David da Silva (OAB: 11928A/AL). Apelado: Banco Itaúcard S/A. Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB: 8736A/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024". 161, Apelação Cível nº 0704965-09.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Rosenilda Maria da Silva. Advogado: Yuri Henrique Oliveira da Rosa (OAB: 16957/AL). Apelado: Unimed Maceió. Advogados: Hannah Karoline Monteiro Santos (OAB: 10614/AL) e outros. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 162, Apelação Cível nº 0702275-79.2023.8.02.0053, de São Miguel dos Campos, Apelante: Convém Comércio de Veículos e Motores Ltda. Advogados: Lucas Beltrão de Melo (OAB: 13009/AL) e outros. Apelado: Estado de Alagoas. Procurador: José Roberto Fernandes Teixeira (OAB: 6320B/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: 163, Apelação Cível nº 0701053-65.2024.8.02.0013, de Igaci, Apelante: José Rodrigues dos Reis. Advogados: Alberto Jose Zerbato (OAB: A1995/AM) e outro. Apelado: Banco Bmg S/A. Advogados: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB: 76696/MG) e outro. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER EM PARTE do recurso interposto, para, na parte conhecida, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 164, Apelação Cível nº 0702014-85.2025.8.02.0040, de Atalaia, Apelante: Maria Helena da Silva. Advogados: Bruno Titara de Andrade (OAB: 10386/AL) e outro. Apelado: Banco Bmg S/A. Advogado: Ricardo Lopes Godoy (OAB: 77167/MG). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, no sentido de ANULAR a sentença impugnada, nos termos do voto condutor. 165, Apelação Cível nº 0701938-43.2025.8.02.0046, de Palmeira dos Índios, Apelante: Cícera Joventina da Silva. Advogada: Isadora Duarte Gonzaga (OAB: 14742/AL). Apelado: Banco Pan Sa. Advogados: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB: 110501/RJ) e outro. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 166, Apelação Cível nº 0703395-13.2025.8.02.0046, de Palmeira dos Índios, Apelante: Edna de Lima Moreira. Advogado: Alécyo Saullo Cordeiro Gomes (OAB: 17891A/AL). Apelado: Banco Bradesco Sa. Advogado: Carlos Augusto Monteiro Nascimento (OAB: 6226A/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito,**

em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **167, Apelação Cível nº 0701912-09.2024.8.02.0037, de São Sebastião, Apelante: Maria Josefa de Jesus Silva. Advogada: Vanessa Batista de Carvalho (OAB: 15739/AL). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogado: Roberta da Camara Lima Cavalcanti (OAB: 28467/PE). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 168, Apelação Cível nº 0708912-60.2025.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Luiz Paulo da Silva Lopes. Defensor P: Luciana Martins de Faro (OAB: 6804B/AL). Apelada: Francisca de Fátima Nunes. Advogado: José Arnaldo Cordeiro dos Santos (OAB: 12798/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER PARCIALMENTE do presente recurso, para, na parte conhecida, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 169, Apelação Cível nº 0701672-56.2025.8.02.0046, de Palmeira dos Índios, Apelante: Banco Agibank. Advogado: Peterson dos Santos (OAB: 336353/SP). Apelada: Dimaura Maria da Conceição. Advogada: Clarisse Fernanda Barbosa Cavalcante (OAB: 21469/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso da instituição financeira, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 170, Apelação Cível nº 0701958-34.2025.8.02.0046, de Palmeira dos Índios, Apelante: Maria Verônica Cardoso da Silva. Advogada: Jaciara dos Santos Cavalcante (OAB: 18431/AL). Apelado: Banco Bradesco Sa. Advogado: Jose Alberto Couto Maciel (OAB: 197854/MG). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 171, Apelação Cível nº 0738694-26.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Julio Firmino dos Santos. Advogado: Fabio Joel Covolan Däum (OAB: 34979/SC). Apelado: Banco Santander S/A. Advogado: Peterson dos Santos (OAB: 336353/SP). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 172, Apelação Cível nº 0703086-98.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Município de Maceió. Procurador: Marcelo Silva Malta (OAB: 3600/AL). Apelado: Jose Ferreira de Andrade. Advogado: Hanna Gabriela Cardoso Nunes ferreira (OAB: 10780/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, por unanimidade, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 173, Apelação Cível nº 0733244-39.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Município de Maceió. Advogada: Laila Martins de Carvalho Porto (OAB: 12064B/AL). Apelada: Claudenice França Pinto. Soc. Advogados: Virgínio Geraldo Marques de Andrade (OAB: 10608/AL) e outro. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER PARCIALMENTE do presente recurso para, na parte conhecida, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 174, Apelação Cível nº 0729296-21.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Claudete Ferreira da Silva. Advogado: Gilson Iago de Medeiros Alves (OAB: 21225/AL). Apelado: Banco C6 S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, por idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 175, Apelação Cível nº 0733595-41.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Pedro Otávio Pereira Santos. Advogado: Pedro Otávio Pereira Santos (OAB: 22236/AL). Apelada: Alexsandra Ribeiro Silva Santos. Advogados: Bruno Santos Lins de Oliveira (OAB: 14215/AL) e outro. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme**

dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024". **176, Apelação Cível n.º 0708744-35.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Crefisa S/A Credito, Financiamento e Investimentos. Advogado: Alexsandro da Silva Linck (OAB: 348747/SP). Apelada: Cicera Maria dos Santos. Advogado: Emerson Luiz Souza da Silva (OAB: 111284/PR). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **177, Apelação Cível n.º 0761036-31.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Marcelo Barros de Araújo. Advogados: Agenário Velames de Almeida (OAB: 11715/AL) e outro. Apelado: Caixa Seguradora S.a.. Advogado: Eduardo José de Souza Lima Fornellos (OAB: 28240/PE). Apelado: Caixa Vida e Previdencia S/A. Advogada: Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB: 327408/SP). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso, para, no mérito, por idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **178, Apelação Cível n.º 0701366-17.2026.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: R. O. de F. Defensor P: Luciana Martins de Faro (OAB: 6804B/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, por idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **179, Apelação Cível n.º 0700755-49.2025.8.02.0042, de Coruripe, Apelante: Thallys Emanuel Silva Militão. Advogado: Mariana Vieira Sampaio Almeida (OAB: 12560/AL). Apelado: Banco Votorantim S/A. Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL) e outros. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **180, Apelação Cível n.º 0700501-67.2025.8.02.0045, de Murici, Autor: Everaldo Lourenço de Souza. Advogados: Caio Santos Rodrigues (OAB: 9816/TO) e outro. Réu: Banco Agibank. Advogado: Eugenio Costa Ferreira de Melo (OAB: 436162/SP). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **181, Apelação Cível n.º 0700289-11.2022.8.02.0026, de Piacabucu, Apte/Apdo: Vilma Feitosa Clemente. Advogado: Jose Luiz Rodrigues da Costa (OAB: 3475/AL). Apda/Apte: Mailsa Florentino dos Santos. Advogado: Antonino Silva Leão (OAB: 16677/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso de apelação interposto pela parte demandada para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO; e CONHECER do recurso adesivo interposto pela parte demandante para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Dispensado o pedido de sustentação do advogado Antonino Silva Leão, inscrito pela parte Apelada.** **182, Apelação Cível n.º 0751613-81.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Brk Ambiental Região Metropolitana de Maceió S.a. Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim (OAB: 18694/ES). Apelado: Sinval Severino dos Santos. Defensor P: Luciana Martins de Faro (OAB: 6804B/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso de apelação interposto pela demandada para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Convocada para o julgamento a Exma. Sra. Dra. Juíza Conv. Adriana Carla Feitosa Martins em virtude do impedimento declarado pelo Des. Orlando Rocha Filho.** **183, Apelação Cível n.º 0713963-29.2025.8.02.0001, de Maceió, Apte/Apdo: Banco Bmg S/A. Advogada: Giovanna Morillo Vigil Dias Costa (OAB: 244915/RJ). Apdo/Apte: José Cicero da Silva. Advogado: Luan Wallas Maia Colussi (OAB: 60837/SC). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos recursos interpostos para, em idêntica votação, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da parte consumidora e, nos mesmos moldes, DAR PROVIMENTO ao recurso da instituição financeira, nos termos do voto condutor.** **184, Apelação Cível n.º 0707959-09.2019.8.02.0058, de Arapiraca, Apte/Apdo: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.. Advogada: Danielle Tenório Toledo Cavalcante (OAB: 6033/AL). Apda/Apte: Sylvania Pereira da Silva. Advogados: Gustavo**

Barbosa Giudicelli (OAB: 146050/RJ) e outro. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso de apelação da concessionária para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO; e em NÃO CONHECER do recurso de apelação da parte consumidora, nos termos do voto condutor. **185, Apelação Cível nº 0702508-33.2024.8.02.0056, de Murici, Rec/Recorrido: Cicero Pereira da Silva Junior. Advogados: Bianca Bregantini (OAB: 114340/PR) e outro. Recdo/Recte: Banco Bmg S/A. Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso da parte consumidora, para, na parte conhecida, NEGAR-LHE PROVIMENTO, e, em identidade de votos, CONHECER do recurso da instituição financeira, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **186, Apelação Cível nº 0700399-72.2024.8.02.0015, de Joaquim Gomes, Apelante: Hapvida - Assistência Médica Ltda.. Advogados: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 9395A/AL) e outros. Apelante: Hospital Hapvida - Serraria. Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 9395A/AL). Apelados: João Ivan Xavier de Oliveira e outros. Advogada: Lisandra Albuquerque Calixto dos Santos (OAB: 20741/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: retirado de pauta, a pedido do Relator, para melhor análise. **187, Apelação Cível nº 0701876-70.2025.8.02.0056, de União dos Palmares, Apelante: Banco Bradesco Sa. Advogado: Carlos Augusto Monteiro Nascimento (OAB: 6226A/AL). Apelado: Manoel Petrucio Delmiro da Silva. Advogado: Alécyo Saullo Cordeiro Gomes (OAB: 17891A/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso da instituição financeira, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, e, em identidade de votos, CONHECER do recurso da parte consumidora, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **188, Apelação Cível nº 0701845-84.2024.8.02.0056, de União dos Palmares, Apelante: Banco Bradesco Financiamentos SA. Advogados: Carlos Augusto Monteiro Nascimento (OAB: 6226A/AL) e outro. Apelado: Nildo Marcolino dos Santos. Advogados: Caio Santos Rodrigues (OAB: 18073A/AL) e outro. Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso da instituição financeira, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, e, em identidade de votos, CONHECER do recurso da parte consumidora, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **189, Apelação Cível nº 0700105-38.2025.8.02.0030, de Piranhas, Apelante: Estado de Alagoas. Apelado: Defensoria Pública do Estado de Alagoas. Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, por idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **190, Apelação Cível nº 0702004-57.2024.8.02.0046, de Palmeira dos Índios, Apelante: Isabelly Vitoria Neves de Sena. Advogada: Kari Karoline Soares Vicente (OAB: 19792/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **191, Habeas Corpus Cível nº 0801160-88.2026.8.02.0000, de Comarca de Origem do Processo "não informado", Impet/Paci: Defensoria Pública do Estado de Alagoas. Impetrado: Juízo De Direito Da 10º De Família E Sucessões da Comarca de Arapiraca. Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONCEDER PARCIALMENTE A ORDEM, nos termos do voto condutor. **192, Agravo Interno Cível nº 0801253-51.2026.8.02.0000/50001, de Maceió, Agravante: Maurício Amorim Abdias. Advogada: Magna Vanda Amorim Abdias (OAB: 12830/AL). Agravado: Sociedade Educacional e Cultural Sergipe Del Rey Ltda.. Advogado: Emerson Lopes dos Santos (OAB: 23763/BA). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do

Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024". **193, Agravo Interno Cível nº 0801415-46.2026.8.02.0000/50000, de Maceió, Agravante: Galvão e Galvão Advogados Associados. Advogado: Geraldo Sampaio Galvão (OAB: 8149/AL). Agravados: Município de Maceió e outro. Procurador: Procurador Geral do Município de Maceió (OAB: P/GE). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão recorrida, nos termos do voto condutor. 194, Agravo de Instrumento nº 0812563-88.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: L. M. da S. A., R. P. S. G., M. Q. da S. A. (Representado(a) por sua Mãe). Defensor P: Defensoria Pública de Alagoas -dpe (OAB: D/PE) e outro. Agravado: Município de Maceió. Procurador: Vital Jorge Lins Cavalcanti de Freitas (OAB: 4545/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 195, Agravo de Instrumento nº 0800054-91.2026.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Samuel Marinho dos Santos Júnior. Defensor P: Defensoria Pública de Alagoas -dpe (OAB: D/PE). Agravada: Ana Liz Ferreira Marinho. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 196, Agravo de Instrumento nº 9000064-49.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Estado de Alagoas. Procurador: Sérgio Guilherme Alves da Silva Filho (OAB: 6069B/AL). Agravado: Márcio Ferreira Leandro. Defensor P: Defensoria Pública de Alagoas -dpe (OAB: D/PE). Agravado: Jair Cavalcante Ferro. Agravado: Do Mar Comercio de Instrumentos Musicais Ltda - Epp. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para ANULAR a decisão interlocutória recorrida, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, para que seja observada a disposição do art. 321 do CPC e, por consequência, JULGAR PREJUDICADA a análise das demais razões meritórias, nos termos do voto condutor. 197, Agravo de Instrumento nº 0814634-63.2025.8.02.0000, de São Miguel dos Campos, Agravante: Bryan Emanuel Barbosa dos Santos. Advogada: Jéssica Salgueiro dos Santos (OAB: 14743/AL). Agravado: Estado de Alagoas. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 198, Agravo de Instrumento nº 0814655-39.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Banco do Brasil S A. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB: 8123/PR). Agravado: José Hamilton Rocha. Advogado: Walter Figueiredo de Almeida (OAB: 16043/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER EM PARTE do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 199, Agravo de Instrumento nº 0812150-75.2025.8.02.0000, de Rio Largo, Agravante: Eliana Maria da Silva. Advogados: Zoroastro Bezerra de Barros Neto (OAB: 22442/AL) e outro. Agravado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado: Diego Monteiro Baptista (OAB: 153999/RJ). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 200, Agravo de Instrumento nº 0808143-40.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Defensoria Pública do Estado de Alagoas. Defensor P: Sabrina da Silva Cerqueira Dattoli (OAB: 6898B/AL) e outro. Agravado: Estado de Alagoas. Procurador: Samya Suruagy do Amaral (OAB: 166303/SP). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADO e, de consequência, NÃO CONHECER , nos termos do voto condutor. 201, Agravo de Instrumento nº 0813064-42.2025.8.02.0000, de Joaquim Gomes, Agravante: Elisângela da Silva Ricardo. Advogados: Laryssa Pamella Gabriel da Silva (OAB: 22186/AL) e outros. Agravado: Estado de Alagoas. Procurador: Helder Braga Arruda Júnior (OAB: 11935B/AL).**

Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **202, Agravo de Instrumento nº 0812729-23.2025.8.02.0000, de São José da Laje, Agravante: Caio Diego Garcia da Silva. Advogado: Antônio Pereira da Silva Júnior (OAB: 21368/AL). Agravada: Ísis Elena Felix Garcia. Defensor P: Defensoria Pública de Alagoas -dpe (OAB: D/PE). ListPassiv: Gabriela Felix Ferreira da Silva. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **203, Agravo de Instrumento nº 0812060-67.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Marta Marisa da Silva Lins. Advogados: Rafael da Silva Melo (OAB: 13461/AL) e outro. Agravado: Banco Bmg S/A. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente Recurso, nos termos do voto condutor. **204, Agravo de Instrumento nº 0810446-27.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: F. A. de B. C.. Advogados: Jaylane Natale de Souza Matos (OAB: 45582/PE) e outro. Agravados: C. N. C. de B. C. e outro. Advogada: Hanna Haviva Vasconcelos Barbosa (OAB: 20207/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA formulada pelo agravante e, em consequência, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto condutor. **205, Agravo de Instrumento nº 0814580-97.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Ana Julia Mendes. Advogado: Marden de Carvalho Calheiros Lopes (OAB: 16300/AL). Agravado: Estado de Alagoas. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE, nos termos do voto condutor. **206, Agravo de Instrumento nº 0810345-87.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: José Francisco de Siqueira (Representado(a) por seu cônjuge). Advogados: José Tarciso Siqueira da Cruz (OAB: 14232/AL) e outro. Agravado: Município de Maceió. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADO e, de consequência, NÃO CONHECER do presente recurso, nos termos do voto condutor. **207, Agravo de Instrumento nº 0813879-39.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Sul América Companhia de Seguro Saúde,. Advogado: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB: 16983/PE). Agravado: Aline Oliveira Hair Ltda.. Advogado: Victor Rodrigues Sales Falcão (OAB: 17236/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Presente o advogado Victor Rodrigues Sales Falcão, em defesa da parte Agravada. **208, Agravo de Instrumento nº 0811011-88.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Terra Forte do Nordeste Comercio de Veículos Ltda. Advogados: Henrique Buril Weber (OAB: 14900/PE) e outro. Agravado: Wilson Nonato de Almeida Júnior. Advogado: Wilson Nonato de Almeida Júnior (OAB: 6153/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: ausente o advogado Daniel Victor de Oliveira Rabello, quando do início do julgamento, embora inscrito para sustentação oral. À unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **209, Agravo de Instrumento nº 0809698-92.2025.8.02.0000, de Arapiraca, Agravante: Defensoria Pública de Alagoas -dpe. Agravado: Estado de Alagoas. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, por idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **210, Agravo de Instrumento nº 0814719-49.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Antônio Márcio Pereira de Lima Tiritilli. Advogado: Willian Teixeira Paulino (OAB: 15586/AL). Agravado: Estado de Alagoas. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **211, Agravo de Instrumento nº 0814800-95.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Maria da Piedade Conceição. Defensor P: Elaine Zelaquett de Souza Correia (OAB: 18896/PE). Agravado: Estado de Alagoas.**

Procurador: Samya Suruagy do Amaral (OAB: 14186B/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **212, Agravo de Instrumento nº 0813484-47.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Bradesco Saúde. Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB: 9558/AL). Agravado: Flávio Moura Sociedade de Advogados. Advogado: Flávio de Albuquerque (OAB: 4343/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: houve leitura de Ementa solicitada pela advogada Alessandra Teixeira Joca de Albuquerque Moura. À unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **213, Agravo de Instrumento nº 0807496-45.2025.8.02.0000, de Marechal Deodoro, Agravante: Risoleta Nabuco de Oliveira e outro. Advogado: Alexandre Augusto Rocha Soares (OAB: 634B/SE). Agravado: Elno Jose Machado. Advogados: José Alexandre Gois dos Santos Filho (OAB: 11249/AL) e outro. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Apelação, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **214, Agravo de Instrumento nº 0804467-84.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: João Maurício de Paula Melo e outro. Advogado: Ricardo Hiroshi Akamine (OAB: 165388/SP). Agravado: Estado de Alagoas. Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor, Presente a advogada Gabrielli Barbosa da Silva, em defesa das partes Agravantes. **215, Agravo de Instrumento nº 0808580-81.2025.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Eqtprev - Equatorial Energia Fundação de Previdência. Advogados: Thais Arza Monteiro (OAB: 267967/SP) e outros. Agravado: Adilson Menezes Filho. Advogados: José Rubem Fonseca de Lima Neto (OAB: 13584/AL) e outro. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: houve leitura de Ementa solicitada pela advogada Beatriz Carvalhal Moura Ghilardi. À unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Dispensado o pedido de sustentação do advogado José Rubem Fonseca de Lima Neto, inscrito pela parte Agravada. **216, Remessa Necessária Cível nº 0724215-91.2025.8.02.0001, de Maceió, Parte 01: Benedito Nobre dos Santos Filho. Advogado: Guilherme Rêgo Quirino (OAB: 19712/AL). Remetente: Juízo. Parte 02: Município de Maceió. Procurador: Antônio Carlos Tozzo Mendes Pereira (OAB: 12159A/AL) e outros. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER da remessa necessária, nos termos do voto condutor. **217, Remessa Necessária Cível nº 0713115-76.2024.8.02.0001, de Maceió, Autora: Maria José dos Santos. Advogada: Irenilze Barros Marinho da Silva (OAB: 4924/AL). Réu: Iprev - Instituto de Previdência Municipal de Maceió. Réu: Município de Maceió. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER da remessa necessária, nos termos do voto do Relator, nos termos do voto condutor. **218, Apelação Cível nº 0701332-07.2024.8.02.0060, de Feira Grande, Apelante: Vera Lúcia Lira de França. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **219, Apelação Cível nº 0701894-64.2024.8.02.0044, de Marechal Deodoro, Apelante: Itaú Unibanco S/A Holding. Advogado: José Carlos Skrzyszowski Júnior (OAB: 45445/PR). Apelada: Edleusa Pereira dos Santos. Advogado: Allyson Sousa de Farias (OAB: 8763/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **220, Apelação Cível nº 0717292-83.2024.8.02.0001, de Maceió, Apte/Apdo: G. R. C. de S. J.. Advogados: Ivan Luiz da Silva (OAB: 6191/AL) e outro. Apda/Apte: V. L. de A.. Advogada: Miriane Rodrigues Ferreira (OAB: 497838/SP). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes recursos, para, no

mérito, NEGAR PROVIMENTO ao interposto por Vanessa Lopes Araújo e DAR PROVIMENTO ao interposto por G. R. C. de S. F., nos termos do voto condutor. Dispensado o pedido de sustentação do advogado Ivan Luiz da Silva, em defesa da parte G. R. C. de S. J. **221, Apelação Cível nº 0701669-76.2022.8.02.0056, de Maceió, Apelante: Agibank Financeira S.a. Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE) e outros. Apelada: Maria Helena da Silva. Advogados: Caio Santos Rodrigues (OAB: 18073A/AL) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **222, Apelação Cível nº 0700299-25.2023.8.02.0057, de Viçosa, Requerente: Patrícia de Melo Santos Nogueira. Defensor P: Defensoria Pública do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Requerido: Município de Viçosa. Advogados: José Celestino Silva Neto (OAB: 18890/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024". **223, Apelação Cível nº 0709185-16.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Maria Cristina da Silva Lima. Defensor P: Defensoria Pública do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Apelado: Braskem S.a. Advogado: Paulo Eduardo Leite Marino (OAB: 17969A/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Convocada para o julgamento a Exma. Sra. Dra. Juíza Conv. Adriana Carla Feitosa Martins em virtude do impedimento declarado pelo Des. Orlando Rocha Filho. **224, Apelação Cível nº 0745994-39.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Maria José Vieira Dantas. Advogado: Tiago de Azevedo Lima (OAB: 36672/SC). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **225, Apelação Cível nº 0702517-52.2025.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Maria Lucia Guedes Soares. Advogado: Heron Rocha Silva (OAB: 61499/SC). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogado: Sigisfredo Hoepers (OAB: 7478/SC). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do recurso interposto, nos termos do voto condutor. **226, Apelação Cível nº 0702262-33.2025.8.02.0046, de Palmeira dos Índios, Apelante: Itau Unibanco S A. Advogados: Eny Angé S. Bittencourt de Araújo (OAB: 29442/BA) e outro. Apelada: Ivanilda Venancia. Advogados: Ricardo Carlos Medeiros (OAB: 3026/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Dispensado o pedido de sustentação do advogado Thúlio Madeiro Aprato Pinheiro, em defesa da parte Apelante. **227, Apelação Cível nº 0702151-87.2023.8.02.0056, de União dos Palmares, Apelante: Consórcio Nacional Honda Ltda. Advogados: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP) e outros. Apelado: Alexssandro Monteiro da Silva. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **228, Apelação Cível nº 0713407-27.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelantes: Adilson Santana de Souza e outro. Advogados: Robson Cardoso Sales Neto (OAB: 19355/AL) e outros. Apelado: Estado de Alagoas. Procurador: Samya Suruagy do Amaral (OAB: 14186B/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso apelatório interposto para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **229, Apelação Cível nº 0700650-50.2021.8.02.0030, de Piranhas, Apelante: Rosangela Rodrigues. Advogados: Darllany Mirelly Januário Nunes de Oliveira (OAB: 15686/AL) e outro. Apelado: Caninde Eletroeletronicos Ltda. Defensor P: Defensoria Pública do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Relator: Des.**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **230, Apelação Cível nº 0739767-33.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Isaias Carvalho dos Santos. Advogados: Fábio Joel Covolan Däum (OAB: 34979/SC) e outro. Apelado: 029-banco Itaú Consignado S/A. Advogada: Eny Angé S. Bittencourt de Araujo (OAB: 29442/BA). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, para anular a sentença recorrida, determinando o retorno dos autos à vara de origem para o regular processamento do feito, nos termos do voto condutor. Dispensado o pedido de sustentação do advogado Thúlio Madeiro Aprato Pinheiro, em defesa da parte Apelada. **231, Apelação Cível nº 0744817-74.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Facta Empréstimos. Advogados: Paulo Eduardo Silva Ramos (OAB: 54014/RS) e outro. Apelada: Marinalva Omena Silva. Advogado: Rosedson Lôbo Silva Júnior (OAB: 14200/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **232, Apelação Cível nº 0700732-57.2025.8.02.0025, de Olho D'Água das Flores, Apelante: Genecy Celestino Barbosa. Advogado: Lucas Leite Canuto (OAB: 17043/AL). Apelado: Banco Santander (BRASIL) S/A. Advogado: Diego Monteiro Baptista (OAB: 153999/RJ). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **233, Apelação Cível nº 0722068-92.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Sidney Pontes Viana. Advogados: Sidney Pontes Viana (OAB: 21914/AL) e outro. Apelado: Estado de Alagoas. Apelado: Polícia Militar de Alagoas. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: houve sustentação oral do advogado Sidney Pontes Viana, em defesa da parte Apelante. À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **234, Apelação Cível nº 0701515-17.2024.8.02.0047, de Pilar, Apelante: Município de Pilar. Advogada: Layse Nogueira Sarmento (OAB: 7244/AL). Apelado: Hedson Douglas da Silva Melo. Advogado: Alberto Eduardo Cavalcante Fragoso (OAB: 8143/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Convocada para o julgamento a Exma. Sra. Dra. Juíza Conv. Adriana Carla Feitosa Martins em virtude do impedimento declarado pelo Des. Orlando Rocha Filho. **235, Apelação Cível nº 0700346-66.2025.8.02.0012, de Girau do Ponciano, Apelante: Manuel José da Silva. Advogado: Matheus Fernando Reginato (OAB: 25859/SC). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogados: João Francisco Alves Rosa (OAB: 15443A/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: ausente o advogado João Gomes Carneiro da Cunha, quando do início do julgamento, embora inscrito para sustentação oral. À unanimidade, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **236, Apelação Cível nº 0737006-92.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Maria Tereza Rocha de Albuquerque Costa. Advogados: Alessandra Samyres Macena Gomes de Lima (OAB: 20070/AL) e outros. Apelado: Caixa Vida e Previdência S/A. Advogada: Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB: 327408/SP). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto pela parte consumidora para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **237, Apelação Cível nº 0746841-07.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Fabiana dos Santos. Defensor P: Othoniel Pinheiro Neto (OAB: 6154/AL). Apelado: Município de Maceió. Procurador: Guilherme Emmanuel Lanzillotti Alvarenga (OAB: 11673B/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso da parte autora para, no mérito, por idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **238, Apelação Cível nº 0700653-54.2025.8.02.0033, de Quebrangulo, Apelante: Maria das Dores da Conceição. Advogado: Mateus de Souza Pau Ferro (OAB: 22120/AL).**

Apelado: Banco C6 S/A. Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB: 21714/PE). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **239, Apelação Cível nº 0700815-49.2025.8.02.0033, de Quebrangulo, Apelante: Cicero Vicente Ferreira. Advogado: Mateus de Souza Pau Ferro (OAB: 22120/AL). Apelado: Banco Banrisul S/A. Advogado: Diego Lima Pauli (OAB: 4550/AC). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **240, Apelação Cível nº 0700245-38.2022.8.02.0043, de Delmiro Gouveia, Apelante: Carmecita Lopes da Silva. Advogado: Daniel Silva do Nascimento (OAB: 16195/AL). Apelado: Banco Bradesco. Advogados: Felipe D'aguiar Rocha Ferreira (OAB: 150735/RJ) e outros. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Recursos, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **241, Apelação Cível nº 0700582-46.2024.8.02.0014, de Igreja Nova, Apelante: Maria Lenilda da Silva. Advogada: Aline dos Santos Souza Barros (OAB: 25284A/MA). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **242, Apelação Cível nº 0732875-11.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Benedito Severino da Silva. Defensor P: Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro (OAB: 853277/AL). Apelado: Braskem S.a. Advogados: Tainá Mattos Cardoso (OAB: 63737/BA) e outros. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Presente o advogado Filipe Gomes Galvão, inscrito pela parte Braskem S.A.. Convocada para o julgamento a Exma. Sra. Dra. Juíza Conv. Adriana Carla Feitosa Martins em virtude do impedimento declarado pelo Des. Orlando Rocha Filho. **243, Apelação Cível nº 0727624-75.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Érica de Almeida Cardoso. Advogados: Fábio Joel Covolan Däum (OAB: 34979/SC) e outro. Apelado: Banco IBI S.A. - Banco Múltiplo. Advogado: Jose Alberto Couto Maciel (OAB: 197854/MG). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **244, Apelação Cível nº 0747566-93.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: José Ferreira dos Santos. Advogados: Reginaldo César Pinheiro (OAB: 57305/PR) e outro. Apelado: Banco Agibank. Advogado: Rodrigo Scopel (OAB: 21899/SC). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Apelação e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **245, Apelação Cível nº 0722181-46.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Samuel Levi Rodrigues de Oliveira. Advogado: Kristyan Patrick Cardoso Vieira (OAB: 15336/AL). Apelante: Facta Empréstimos. Advogada: Nathalia Satzke Barreto (OAB: 393850/SP). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos recursos interpostos para, no mérito, em idêntica votação, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela instituição financeira e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo consumidor, nos termos do voto condutor. **246, Apelação Cível nº 0702583-24.2023.8.02.0051, de Colonia de Leopoldina, Apelante: Izabele Maria dos Santos Crispim. Advogado: Arieni Bigotto (OAB: 38157/PR). Apelado: Banco Pan Sa. Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **247, Apelação Cível nº 0727420-02.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Ronnye Peterson da Rocha Silva Filho. Reprtates: Ronnye Peterson da Rocha Silva e outro. Apelada: Smile - Assistência Internacional de Saúde. Advogados: Luiz Henrique da Silva Cunha Filho (OAB: 8399/AL) e outro. Relator:** Des.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **248, Apelação Cível nº 0714876-84.2020.8.02.0001, de Maceió, Apelante: E. A. S.. Advogados: Vanessa Lavinia da Costa Pimentel Sampaio (OAB: 5267/AL) e outro. Apelante: M. J. N. L. S.. Defensor P: Patrícia Regina Fonseca Barbosa (OAB: 170838/RJ). Apelado: M. J. N. L. S.. Apelado: E. A. S.. Advogados: Vanessa Lavinia da Costa Pimentel Sampaio (OAB: 5267/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER de ambos os Recursos, para, julgar PREJUDICADAS as razões recursais, de ofício, convertendo o julgamento em diligência, nos termos do voto condutor. 249, Apelação Cível nº 0719279-23.2025.8.02.0001, de Rio Largo, Apelante: Alexandro de Lima Castro. Advogado: Jorge Fernandes Lima Filho (OAB: 9268/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor .250, Apelação Cível nº 0749155-91.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Marcos Antônio Vieira de Oliveira 89475461434. Defensor P: Defensoria Pública de Alagoas -dpe (OAB: D/PE). Apelado: Ibratin Nordeste Ltda. Advogado: Maxwell Soares Moreira (OAB: 11703/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 251, Apelação Cível nº 0702388-33.2023.8.02.0053, de São Miguel dos Campos, Apelante: Maria Helena da Silva Santos. Advogado: Luiz Pires de Mattos Filho (OAB: 62755/SC). Apelante: Banco Pan Sa. Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB: 21714/PE). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 252, Apelação Cível nº 0726821-92.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: José Aldo Guedes da Silva. Advogado: Wanderson Soares Vieira (OAB: 22085/AL). Apelado: Estado de Alagoas. Procurador: Filipe Castro de Amorim Costa (OAB: 6437/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor .253, Apelação Cível nº 0725128-78.2022.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Banco Bradesco S.a.. Advogados: Roberto Dórea Pessoa (OAB: 12407/BA) e outro. Apelado: José Azevedo dos Santos. Advogado: José Augusto de Oliveira Neto (OAB: 4413/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: retirado de pauta, a pedido do Relator, para melhor análise. 254, Apelação Cível nº 0701028-58.2025.8.02.0032, de Porto Real do Colégio, Apelante: Cleonice Maria da Conceição Oliveira. Advogados: José André Araújo do Bomfim (OAB: 20834/AL) e outro. Apelado: Banco Bmg S/A. Advogados: Roberto Dorea Pessoa (OAB: 2097/AM) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 255, Apelação Cível nº 0719264-30.2020.8.02.0001, de Maceió, Rec/Recorrido: T. E. do N.. Defensor P: Thais da Silva Cruz Moreira (OAB: 25424/AL). Recdo/Recte: G. R. dos S. J.. Defensor P: Luciana Martins de Faro (OAB: 6804B/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação do Réu, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, e CONHECER do Recurso de Apelação da Autora para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 256, Apelação Cível nº 0704718-17.2025.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Evaldo de Moraes Araújo. Advogados: Elisabeth Santa Rosa de Medeiros (OAB: 3077/AL) e outro. Apelado: Município de Arapiraca. Apelado: Ibam Instituto Brasileiro de Administração Municipal (ibam),. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, na parte conhecida, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 257, Apelação Cível nº 0700423-07.2024.8.02.0046, de Palmeira dos Índios, Apelante: Jairo Vanderlei da Silva. Advogados:**

Osvan Cleverson Amaral Monteiro (OAB: 13396/AL) e outro. Apelado: Banco Pan Sa. Advogados: Sérgio Schulze (OAB: 14858A/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 258, Apelação Cível nº 0716242-22.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Naudilene de Moura Pimentel. Advogado: David da Silva (OAB: 11928A/AL). Apelada: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB: 15443A/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: retirado de pauta, a pedido do Relator, para melhor análise. 259, Apelação Cível nº 0717335-20.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Banco Bradesco Sa. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL). Apelado: Bartholomeu Amaro da Silva. Advogada: Alessandra G. Bridi Pires (OAB: 20972A/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, em idêntica votação, acolher a preliminar arguida e DAR PROVIMENTO ao presente recurso, no sentido de reformar a sentença, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, e, de consequência, julgar prejudicadas as demais razões recursais, nos termos do voto condutor. 260, Apelação Cível nº 0735063-79.2021.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Manoel Ferreira da Silva. Advogado: David Alves de Araújo Júnior (OAB: 17257A/AL). Apelado: Braskem S.a. Advogados: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Apelação, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Presente o advogado Filipe Gomes Galvão, inscrito pela parte Braskem S.A. 261, Apelação Cível nº 0709990-66.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Maria das Dores Correia dos Santos. Advogado: Rogedson Rocha Ribeiro (OAB: 11317/AL). Apelado: Agibank Financeira S.a. Advogado: Rodrigo Scopel (OAB: 21899/SC). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 262, Apelação Cível nº 0705473-18.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Representa: Procuradoria Federal no Estado de Alagoas e outro. Apelado: Ivaldo Beraldo Bonifácio Cavalcante. Advogada: Thayna Almeida Cavalcante Touret (OAB: 14850B/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 263, Apelação Cível nº 0700628-91.2024.8.02.0060, de Feira Grande, Recorrente: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.. Advogada: Danielle Tenório Toledo Cavalcante (OAB: 6033/AL). Recorrida: Raquel da Silva Alves. Advogada: Crislayne Keylla Damascena Felix (OAB: 19186/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 264, Apelação Cível nº 0717846-81.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Erivandro Genesio de Moraes. Advogados: Fábio Joel Covolan Däum (OAB: 34979/SC) e outro. Apelado: Banco Inter. Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott (OAB: 101330/MG). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 265, Apelação Cível nº 0701724-37.2025.8.02.0051, de Rio Largo, Apelante: Marita Marques Wanderley. Advogado: Rosedson Lôbo Silva Júnior (OAB: 14200/AL). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: ausente o advogado João Gomes Carneiro da Cunha, quando do início do julgamento, embora inscrito para sustentação oral. À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 266, Apelação Cível nº 0701041-34.2024.8.02.0051, de Rio Largo, Apelante: Banco Votorantim S/A. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP). Apelada: Ivonete Yaly Silva de França. Advogada:

Adriana Maria Marques Reis Costa (OAB: 4449/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **267, Apelação Cível nº 0702501-98.2025.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Josefa Gomes de Souza. Advogado: Heron Rocha Silva (OAB: 61499/SC). Apelado: Banco Santander (BRASIL) S/A. Advogado: Lourenço Gomes Gadelha de Moura (OAB: 21233/PE). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **268, Apelação Cível nº 0741208-83.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Maria Cicera Serafim dos Santos. Advogado: Rogedson Rocha Ribeiro (OAB: 11317/AL). Apelado: Sicoob. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **269, Apelação Cível nº 0715309-15.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Valdineide Costa Honorato. Advogado: Caio Jacobina Ribeiro Santana (OAB: 83326/BA). Apelado: Facta Empréstimos. Advogada: Nathalia Satzke Barreto (OAB: 393850/SP). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, JULGAR PREJUDICADAS as razões recursais do apelante e, de ofício, REFORMAR a sentença recorrida para EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, em razão da ausência de interesse de agir, nos termos do voto condutor. **270, Apelação Cível nº 0704703-48.2025.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Luiz Bezerra da Silva. Advogado: Hugo Ernesto Prado Barbosa (OAB: 12169A/AL). Apelado: Banco Pan Sa. Advogada: Eny Angé S. Bittencourt de Araujo (OAB: 29442/BA). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, em idêntica votação, por força do efeito devolutivo, acolhendo a preliminar suscitada em contrarrazões, reformar a sentença, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, e, de consequência, JULGAR PREJUDICADAS as razões recursais, nos termos do voto condutor. **271, Apelação Cível nº 0735706-32.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Monica Bezerra da Silva. Advogado: Kristyan Patrick Cardoso Vieira (OAB: 15336/AL). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **272, Apelação Cível nº 0751256-67.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Ajon Lucio da Silva. Advogado: Kristyan Patrick Cardoso Vieira (OAB: 15336/AL). Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira (OAB: 108112/MG). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **273, Apelação Cível nº 0738693-41.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Betânia Costa da Silva. Advogados: Fabio Joel Covolan Däum (OAB: 34979/SC) e outro. Apelado: Mercado Credito Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento S.A. Advogado: Maria do Perpétuo Socorro Maia Gomes (OAB: 15710A/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **274, Apelação Cível nº 0719336-41.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Ivanilda Severino dos Santos Lopes. Advogados: Luan Wallas Maia Colussi (OAB: 60837/SC) e outro. Apelado: Banco Pan Sa. Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB: 23134/SP). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **275, Apelação Cível nº 0700265-33.2025.8.02.0040, de Atalaia, Apelante: Nair Nunes dos Santos. Advogados: Mariana da Aldeia Lima (OAB: 9885/AL) e outros. Apelado: Banco Pan Sa. Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL). Relator:** Des. Márcio

Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, de ofício, ANULAR, a sentença recorrida, por força dos efeitos devolutivo e translativo, determinando o retorno dos autos à vara de origem para o regular processamento do feito, julgando PREJUDICADA a análise das razões recursais, nos termos do voto condutor .276, **Apelação Cível nº 0701405-84.2025.8.02.0046, de Palmeira dos Índios, Apelante: Luiz Oliveira da Silva. Advogada: Jaciara dos Santos Cavalcante (OAB: 18431/AL). Apelado: Banco Bradesco Sa. Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB: 4867/TO). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação interposto, por admissível, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **277, Apelação Cível nº 0709100-06.2020.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Ewerlin Caroline Aragão da Silva. Advogados: Simone Carnaúba de Mendonça (OAB: 12588/AL) e outro. Apelantes: Fábio dos Santos e outros. Advogado: David Alves de Araújo Júnior (OAB: 17257A/AL). Apelado: Braskem S.a. Advogado: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER PARCIALMENTE do recurso para, na parte conhecida, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Presente o advogado Filipe Gomes Galvão, inscrito pela parte Braskem S.A.. **278, Apelação Cível nº 0709235-65.2025.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Hélio Lourenço Rocha Neto. Advogado: Hugo Ernesto Prado Barbosa (OAB: 12169A/AL). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, JULGAR PREJUDICADAS as razões recursais do apelante e, de ofício, REFORMAR a sentença recorrida para EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, em razão da ausência de interesse de agir, nos termos do voto condutor. **279, Apelação Cível nº 0700739-83.2025.8.02.0046, de Palmeira dos Índios, Apelante: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.a.. Advogados: Cláudio José Ferreira de Lima Canuto (OAB: 5821/AL) e outros. Apelado: Associação Beneficente de Palmeira dos Índios. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: houve leitura de Ementa solicitada pela advogada Danielle Tenório Toledo Cavalcante. À unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **280, Apelação Cível nº 0717565-28.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Everton Cleverson Santos da Silva. Advogado: Murilo Henrique Balsalobre (OAB: 104158/PR). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **281, Apelação Cível nº 0758312-54.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Estado de Alagoas. Procurador: Thiago Brilhante Pires (OAB: 47725/CE). Apelada: Maria Flora Neris dos Santos. Defensor P: Othoniel Pinheiro Neto (OAB: 6154/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, DE OFÍCIO, por força do efeito devolutivo e translativo, ANULAR a sentença recorrida; e para CONHECER do recurso da autora, julgando PREJUDICADA parte das razões, nos termos do voto condutor. **282, Apelação Cível nº 0700678-41.2024.8.02.0053, de São Miguel dos Campos, Apte/Apdo: Am Supermercado Ltda e outros. Advogada: Carla Leticia Silva Lins (OAB: 9428/AL). Apdo/Apte: Edemarcio Zatti. Advogado: Luiz Philipe Fernandes Frazão (OAB: 15256/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: retirado de pauta, a pedido do Relator, para melhor análise. **283, Apelação Cível nº 0700620-21.2022.8.02.0049, de Penedo, Apelante: Aleksander Fellype Ferreira Santos. Advogada: Adriana Maria Marques Reis Costa (OAB: 4449/AL). Apelado: G M Leasing S A Arrendamento Mercantil. Advogado: Carlos Eduardo Mendes Albuquerque (OAB: 8949/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **284, Apelação Cível nº**

0000440-39.2013.8.02.0024, de Colonia de Leopoldina, Apelante: BB Administradora Consórcios S/A. Advogados: Sadi Bonatto (OAB: 10011/PR) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 285, Apelação Cível nº 0753947-20.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Maria Nilza dos Santos. Advogado: Luan Wallas Maia Colussi (OAB: 60837/SC). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogados: Giovanna Morillo Vigil Dias Costa (OAB: 91567/MG) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 286, Apelação Cível nº 0700573-72.2016.8.02.0044, de Marechal Deodoro, Apelante: Maria Betânia Vilela dos Santos. Advogados: Adriana de Oliveira Vieira (OAB: 12473/AL) e outros. Apelados: AL Previdência, Serviço Social Autônomo, Pessoa Jurídica de Direito Privado e outro. Procurador: Manuela Dantas Batista (OAB: 12756/SE). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024". 287, Apelação Cível nº 0701052-06.2023.8.02.0049, de Penedo, Apelante: Elissandro Ramos. Advogado: Alexandre Barros Duarte (OAB: 10953/AL). Apelado: Município de Penedo. Apelado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae - Penedo. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 288, Apelação Cível nº 0701960-17.2024.8.02.0053, de São Miguel dos Campos, Apelante: Rosa Maria Tenório Rocha. Defensor P: Defensoria Pública de Alagoas -dpe (OAB: D/PE). Apelado: Estado de Alagoas. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024". 289, Apelação Cível nº 0702862-88.2024.8.02.0046, de Palmeira dos Índios, Apelante: Estado de Alagoas. Apelado: Cicero Laurindo Neves. Defensor P: Defensoria Pública do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 290, Apelação Cível nº 0701342-08.2024.8.02.0042, de Coruripe, Apelante: José Augusto Lessa da Silva. Advogado: Rodrigo Santana da Fonseca Amorim (OAB: 10602/AL). Apelada: Lúcia Maria Lessa Almeida. Advogado: Edgar Pontes Peixoto (OAB: 15821/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 291, Apelação Cível nº 0700513-08.2025.8.02.0037, de São Sebastião, Apelante: Banco Pan Sa. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL). Apelado: Jhonatan Gustavo dos Santos. Advogado: Tamires Soares de Albuquerque (OAB: 20746/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 292, Apelação Cível nº 0700574-62.2023.8.02.0060, de Feira Grande, Apelante: Raffael Marillos Pereira Bispo. Advogados: Francisco Junior Silva Nogueira (OAB: 17649/AL) e outro. Apelado: Banco Bradesco Sa. Advogado: Wanderley Romano Donadel (OAB: 78870/MG). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise,

sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024".

293, Apelação Cível nº 0703706-65.2025.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Dione de Oliveira Santos. Advogado: Rodolfo Sales Gustineli (OAB: 135344/RS). Apelado: Estado de Alagoas. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

294, Apelação Cível nº 0700932-37.2024.8.02.0013, de Igaci, Apelante: Maria Rita da Conceição. Advogados: Fernando Segato Betti (OAB: 115776/PR) e outro. Apelado: Banco Pan S/A. Advogados: Joao Vitor Chaves Marques Dias (OAB: 30348/CE) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, CONHECER do presente recurso, para, de ofício, ANULAR a Sentença em vergaste, determinando o retorno dos autos ao primeiro grau de Jurisdição para o regular prosseguimento do feito, e, conseqüentemente, JULGAR PREJUDICADO o exame do mérito do Apelo, nos termos do voto condutor.

295, Apelação Cível nº 0700966-48.2025.8.02.0022, de Mata Grande, Apelante: José Alves de Souza. Advogada: Jaciara dos Santos Cavalcante (OAB: 18431/AL). Apelante: Banco Bradesco Sa. Advogados: Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB: 19155A/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto pela parte autora, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, e, CONHECER do recurso interposto pela parte ré, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

296, Apelação Cível nº 0700247-51.2022.8.02.0061, de Rio Largo, Apelante: Município de Messias. Procurador: Gabriel de Lemos Campos Carvalho Boleado (OAB: 18834/AL). Apelada: Seli Santos da Silva. Defensor P: Defensoria Pública do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, DE OFÍCIO, por força do efeito devolutivo e translativo, ANULAR a sentença recorrida, nos termos do voto condutor.

297, Apelação Cível nº 0700955-63.2024.8.02.0051, de Rio Largo, Apelante: Banco Daycoval Sa. Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB: 21714/PE). Apelado: Givaldo dos Santos Silva. Representa: Defensoria Pública do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso da instituição financeira, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

298, Apelação Cível nº 0700435-42.2025.8.02.0060, de Feira Grande, Apelante: José Lira. Advogado: Bruno Barbosa de Albuquerque (OAB: 18572/AL). Apelado: Banco Inbursa S.a.. Advogados: Sidney Graciano Franze (OAB: 122221/SP) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

299, Apelação Cível nº 0745547-17.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Ana Lucia da Silva Oliveira. Defensor P: Defensoria Pública do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Apelado: Município de Maceió. Advogado: Guilherme Emmanuel Lanzillotti Alvarenga (OAB: 11673B/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto pelo para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

300, Apelação Cível nº 0700978-49.2023.8.02.0049, de Penedo, Apelante: João Bezerra Santos. Advogados: Franklin Alves Barbosa (OAB: 7779/AL) e outros. Apelado: Banco Pan Sa. Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, em idêntica votação, por força do efeito devolutivo, de ofício, reformar a sentença, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, e, de consequência, JULGAR PREJUDICADAS as razões recursais, nos termos do voto condutor.

301, Apelação Cível nº 0700026-87.2025.8.02.0053, de São Miguel dos Campos, Apelantes: José Marques Silva e outro. Advogados: José Alexandre da Silva Santos (OAB: 18505/AL) e outro.

Apelada: Maria Socorro da Silva. Advogado: Alberto Jorge Cavalcante Lins (OAB: 6500/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em CONHECER EM PARTE do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **302, Apelação Cível nº 0705447-43.2025.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Cebap-centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas. Advogado: Daniel Gerber (OAB: 47827/DF). Apelada: Maria Luzia de Farias Santos. Advogado: Roberto Henrique da Silva Neves (OAB: 18249/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso de apelação da parte demandada para, na parte conhecida, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **303, Apelação Cível nº 0700215-42.2022.8.02.0030, de Piranhas, Apelante: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.. Advogada: Danielle Tenório Toledo Cavalcante (OAB: 6033/AL). Apelado: Prime Postos Eireli - Me. Advogado: Pedro Jorge Bezerra de Lima e Silva (OAB: 9121A/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **304, Apelação Cível nº 0700288-31.2025.8.02.0055, de Santana do Ipanema, Apelante: Maria da Conceição Menezes. Advogados: Severino Bruno Honório Gonçalves Prata (OAB: 15738/AL) e outro. Apelado: Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - Contag. Advogado: Marcos Sírio Ramos de Lima (OAB: 19917/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **305, Apelação Cível nº 0711730-64.2022.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Willian Elan da Silva. Advogados: Cássia Boeira Peters Lauritzen (OAB: 228435/RJ) e outro. Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social. Advogados: Carlos Francisco Lopes Melo (OAB: 16559/CE) e outros. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **306, Apelação Cível nº 0745354-36.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Benedito Floriano da Silva. Advogado: Tiago de Azevedo Lima (OAB: 36672/SC). Apelante: Banco Bmg S/A. Advogados: Carlos Fernando Siqueira Castro (OAB: 7567A/AL) e outro. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **307, Apelação Cível nº 0708799-40.2012.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Solve Securitizadora de Créditos Financeiros. Advogado: Rafael Macedo Roque (OAB: 63080/PR). Apelado: Distribuidora de Produtos Arakaki Ltda. Apelado: Paulo Goro Arakaki. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **308, Apelação Cível nº 0700133-05.2023.8.02.0053, de São Miguel dos Campos, Apelante: Jazyelle Victória Teles de Moraes. Advogado: Geilda da Silva Cirino (OAB: 15831/AL). Apelados: Geziel Teles Souza e outro. Advogado: Matheus Moura (OAB: 19829/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente recurso, nos termos do voto condutor. **309, Apelação Cível nº 0701393-84.2020.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Teixeira & Cunha Ltda. - ME. Advogados: Roberto Dórea Pessoa (OAB: 2097/AM) e outros. Apelante: Denison Márcio Teixeira Cunha. Advogados: Marcelo Vitorino Galvão (OAB: 6131/AL) e outro. Apelantes: Hipercard Administradora de Cartões de Crédito e outro. Advogado: Larissa Sento-Sé Rossi (OAB: 16330/BA). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos recursos interpostos, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **310, Apelação Cível nº 0702050-50.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: José Augusto da Costa. Advogado: Bruno Lins Cavalcante Carnaúba (OAB: 18029/AL). Apelado: Banco Santander (BRASIL) S/A.**

Advogado: Diego Monteiro Baptista (OAB: 153999/RJ). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, em idêntica votação, por força do efeito devolutivo, de ofício, reformar a sentença, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, e, de consequência, JULGAR PREJUDICADAS as razões recursais, nos termos do voto condutor .**311, Apelação Cível nº 0706445-11.2025.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Estado de Alagoas. Apelados: Genivaldo Magalhães Barbosa Júnior e outro. Defensor P: Defensoria Pública do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024". **312, Apelação Cível nº 0715007-83.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Vera Maria de Araújo. Defensor P: Defensoria Pública do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Apelado: Unaspub. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **313, Apelação Cível nº 0701333-23.2025.8.02.0006, de Cacimbinhas, Apelante: José Severino da Silva. Advogado: Pedro Allan Amorim Barbosa (OAB: 22359/AL). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **314, Apelação Cível nº 0740836-03.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: João Baiano de Souza. Advogado: Ramon de Oliveira Lima (OAB: 19671/AL). Apelado: Banco Pan Sa. Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB: 21714/PE). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do apelo interposto pela parte autora e, no mérito, ACOLHER a preliminar contrarrecursal suscitada pela ré, para reformar a sentença recorrida e EXTINGIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão da ausência de interesse de agir, com fundamento no art. 485, VI, do CPC, nos termos do voto condutor .**315, Apelação Cível nº 0717138-31.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Município de Maceió. Apelados: Alysson da Silva Alves e outros. Advogados: Rogerio Santos do Nascimento (OAB: 188495/RJ) e outros. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos recursos interpostos para, no mérito, por idêntica votação, NEGAR PROVIMENTO ao recurso dos servidores públicos e, ato contínuo, DAR PROVIMENTO ao recurso do ente público, nos termos do voto condutor. **316, Apelação Cível nº 0700015-21.2024.8.02.0012, de Girau do Ponciano, Apelante: Banco Volkswagen S/A. Advogados: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP) e outro. Apelado: Alan Pinheiro da Silva. Advogada: Adriana Maria Marques Reis Costa (OAB: 4449/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **317, Apelação Cível nº 0700865-39.2025.8.02.0045, de Murici, Apelante: Banco Bradesco Sa. Advogado: Andréa Formiga Dantas de Rangel Moreira (OAB: 26687/PE). Apelado: Antônio Manoel da Silva. Advogados: Caio Santos Rodrigues (OAB: 18073A/AL) e outro. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **318, Apelação Cível nº 0700144-35.2025.8.02.0030, de Piranhas, Recorrente: Município de Piranhas. Advogado: Tássio Gomes da Silva (OAB: 20139/AL). Recorrida: Erivânia Oliveira Carvalho. Advogado: José Romário Rodrigues Pereira (OAB: 12797/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: retirado de pauta, a pedido do Relator, para melhor análise. **319, Apelação Cível nº 0702195-45.2023.8.02.0044, de Marechal Deodoro, Apelante: L. da C. S.. Advogados: Paulo André de Vasconcelos Rego (OAB: 9526/AL) e outro. Apelado: L. E. da R.. Advogada: Adriana Márcia Araújo Damião**

(OAB: 8789/AL). **Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **320, Apelação Cível nº 0700488-08.2024.8.02.0044, de Marechal Deodoro, Apelante: Antônio Lopes Rodrigues. Advogada: Lívia Lopes Rodrigues de Lima (OAB: 10618/AL). Apelado: Município de Marechal Deodoro. Procurador: Marianny Bazílio Calheiros (OAB: 11977/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente Recurso, nos termos do voto condutor. **321, Apelação Cível nº 0703517-26.2025.8.02.0046, de Palmeira dos Índios, Apelante: José Milton Barbosa. Advogados: Hugo Brito Monteiro de Carvalho (OAB: 9654/AL) e outros. Apelado: Banco Pan Sa. Advogados: Hugo Brito Monteiro de Carvalho (OAB: 9654/AL) e outro. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, em idêntica votação, por força do efeito devolutivo, de ofício, reformar a sentença, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, e, de consequência, JULGAR PREJUDICADA a análise das razões recursais, nos termos do voto condutor. **322, Apelação Cível nº 0700205-78.2025.8.02.0034, de Santa Luzia do Norte, Apelante: Estado de Alagoas. Apelado: Jonathan Eduardo Marques Bezerra. Advogado: Levi Nobre Lira Filho (OAB: 19441/AL). Representa: Eliezel Marques Ferreira. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, DE OFÍCIO, por força do efeito devolutivo e translativo, ANULAR a sentença recorrida, julgando prejudicada a análise das razões recursais, nos termos do voto condutor. **323, Apelação Cível nº 0732825-92.2018.8.02.0001, de Maceió, Apelantes: Só Moto e outro. Advogados: Antônio César Correia Santos Filho (OAB: 17296/AL) e outros. Apelado: José Luiz Rosendo Torres. Advogados: Eleny Stutz Souza Carneiro de Campos (OAB: 10095B/AL) e outro. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente Recurso, nos termos do voto condutor. **324, Apelação Cível nº 0721347-77.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Cátia Fernandes das Neves. Advogada: Isabelle Petra Marques Pereira Lima (OAB: 19239/AL). Apelado: Realize Credito, Financiamento e Investimento S.a.. Advogado: Júlio César Goulart Lanes (OAB: 9340A/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **325, Apelação Cível nº 0700101-64.2025.8.02.0203, de Anadia, Apelante: Josefa Maria Barbosa. Advogada: Jaciara dos Santos Cavalcante (OAB: 18431/AL). Apelado: Apdap Prev – Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **326, Apelação Cível nº 0712297-95.2022.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Maria José Alves Silva. Advogados: Paulo Antônio Muller (OAB: 13449/RS) e outro. Apelado: Anapps. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Apelação e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **327, Apelação Cível nº 0747107-28.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Benedito Ciríaco da Silva. Advogado: Christian Alessandro Massutti (OAB: 20343A/AL). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S A. Advogado: Carlos Augusto Monteiro Nascimento (OAB: 6226A/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **328, Apelação Cível nº 0700298-28.2025.8.02.0006, de Cacimbinhas, Apelante: Banco do Brasil S A. Advogada: Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB: 8123/PR). Apelado: Jean Cloude Van Damme Oliveira Cardoso. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do

Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024". **329, Apelação Cível nº 0000518-94.2012.8.02.0015, de Joaquim Gomes, Apelante: Preludio Agropecuária Ltda. Advogado: Alex José Silva (OAB: 32520/GO). Apelado: Severino Militão. Advogado: Oberdan de Araújo Oliveira (OAB: 4593/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER EM PARTE do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **330, Apelação Cível nº 0726641-62.2014.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Mário Duarte Mafra Filho. Advogados: Adenise Vieira Barros Ribeiro (OAB: 5775/AL) e outros. Apelado: Arquitec - Arquitetura, Engenharia e Construção Ltda.. Advogados: José de Barros Lima Neto (OAB: 7274/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **331, Apelação Cível nº 0733801-55.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Maria Silene Soares. Advogado: Kristyan Patrick Cardoso Vieira (OAB: 15336/AL). Apelado: Banco Pan Sa. Advogado: João Vitor Chaves Marques Dias (OAB: 30348/CE). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **332, Apelação Cível nº 0736242-19.2019.8.02.0001, de Maceió, Apelantes: A. V. dos S. e outros. Representa: Michele Soares e outros. Apelado: Braskem S.a. Advogados: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Presente o advogado Filipe Gomes Galvão, inscrito pela parte Braskem S.A.** **333, Apelação Cível nº 0727645-51.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Banco Daycoval S/A. Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB: 21714/PE). Apelado: Uilton dos santos. Advogado: Margareth Assis e Farias (OAB: 20222/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **334, Apelação Cível nº 0700547-40.2016.8.02.0023, de Matriz de Camaragibe, Apelante: Banco do Brasil S.A Agência Matriz de Camaragibe-AL. Advogados: Rafael Sganzerla Durand (OAB: 10132A/AL) e outros. Apelado: Antônio Manoel dos Santos. Advogados: José Alexandre Góis dos Santos (OAB: 4077/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **335, Apelação Cível nº 0701385-19.2025.8.02.0006, de Cacimbinhas, Apelante: Banco do Brasil S A. Advogados: Jorge André Ritzmann de Oliveira (OAB: 11985/SC) e outro. Apelada: Maria Dantas de Melo. Advogado: Hugo Ernesto Prado Barbosa (OAB: 12169A/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto pela instituição financeira, para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **336, Apelação Cível nº 0700772-39.2025.8.02.0025, de Olho D'Agua das Flores, Apelante: Silóé Correia Dantas. Advogado: Eder Vital dos Santos (OAB: 19826/AL). Apelado: Banco Bnp Paribas Brasil S/A. Advogado: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB: 28490/PE). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **337, Apelação Cível nº 0736576-14.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Unimed Maceió. Advogados: Caio César de Oliveira Amorim Cândido (OAB: 13140/AL) e outro. Apelante: Unimed- Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda. Advogados: Marina Alves Mandetta (OAB: 206516/RJ) e outro. Apelado: Jose Viana de Queiroz. Advogados: Lidiane Kristine Rocha Monteiro (OAB: 7515/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica**

registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024".

338, Apelação Cível nº 0705311-46.2025.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Maria Arlete Fontes da Silva. Advogado: Hugo Ernesto Prado Barbosa (OAB: 12169A/AL). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Presente o advogado João Gomes Carneiro da Cunha, inscrito pela parte Banco Bmg S/A.

339, Apelação Cível nº 0747410-76.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Associação Brasileira de Aposentados Pensionistas e Idosos. Advogada: Kalanit Tiecher Cornelius de Arruda (OAB: 20357/MS). Apelada: Roseana Ramalho Tavares. Advogado: Rogedson Rocha Ribeiro (OAB: 11317/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER EM PARTE do recurso interposto para, na parte conhecida, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

340, Apelação Cível nº 0723614-85.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Nu Financeira S.a. - Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 76529A/AL). Apelada: Rhadimilla Revilly da Silva Santos. Advogados: Júlio Manuel Urqueta Gómez Júnior (OAB: 52867/SC) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER PARCIALMENTE do presente recurso de apelação cível para, na parte conhecida, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

341, Apelação Cível nº 0702705-95.2020.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.. Advogada: Danielle Tenório Toledo Cavalcante (OAB: 6033/AL). Apelado: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Advogado: Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: houve sustentação oral do advogado Rafael Kliemke dos Santos, em defesa da parte Apelada. À unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Apelação, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

342, Apelação Cível nº 0700045-41.2025.8.02.0038, de Teotônio Vilela, Apelante: Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda. Advogado: Luiz Gustavo de Oliveira Ramos (OAB: 128998/SP). Apelada: Nicéia Farias. Defensor P: João Augusto Senhorin (OAB: 73688/PR). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso do Apelante para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

343, Apelação Cível nº 0722230-92.2022.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Ifood. Advogado: Gustavo José Mizrahi (OAB: 474360/SP). Apelado: José Aldenis de Sousa Silva. Advogado: Ronald Rozendo Lima (OAB: 9570/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, na parte conhecida, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

344, Apelação Cível nº 0700805-36.2023.8.02.0013, de Igaci, Apelante: Erasmo Victor dos Santos. Advogada: Jaciara dos Santos Cavalcante (OAB: 18431/AL). Apelado: Banco Cetelem S.a.. Advogados: Luiz Henrique Cabanellos Schuh (OAB: 35858/PR) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

345, Apelação Cível nº 0700413-92.2022.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Stael Cabral Lopes Magnani. Defensor P: Luciana Martins de Faro (OAB: 6804B/AL) e outro. Apelado: Companhia de Abastecimento D água e Saneamento do Estado de Alagoas. Advogados: Danielle Tenório Toledo Cavalcante (OAB: 6033/AL) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso de apelação para, na parte conhecida, em idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.

346, Apelação Cível nº 0729167-16.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Banco Bmg S/A. Advogados: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB: 14934A/AL) e outro. Apelada:

Francisca Dantas da Rocha. Advogado: Hélder Lucas Lins Souza (OAB: 18041/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **347, Apelação Cível nº 0707926-83.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Banco Bmg S/A. Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL) e outros. Apelada: Elizangela de Azevedo Braga Soares Nascimento. Advogada: Ana Cintia Ribeiro do Nascimento (OAB: 13166/PI). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: ausente o advogado João Gomes Carneiro da Cunha, quando do início do julgamento, embora inscrito para sustentação oral. À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **348, Apelação Cível nº 0705405-44.2020.8.02.0001, de Maceió, Apelantes: L. K. J. da S. e outros. Advogados: David Alves de Araújo Júnior (OAB: 17257A/AL) e outros. Apelado: Braskem S.a. Advogados: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL) e outro. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos recursos interpostos, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Presente o advogado Filipe Gomes Galvão, inscrito pela parte Braskem S.A. **.349, Apelação Cível nº 0700146-30.2025.8.02.0054, de São Luiz do Quitunde, Apelante: Bmg S/A. Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB: 15443A/AL). Apelado: José Eugênio Omena Alves. Advogada: Rúbia Mikaelle Vieira Almeida da Silva (OAB: 20863/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Presente o advogado João Gomes Carneiro da Cunha, inscrito pela parte Banco BMG S/A. **350, Apelação Cível nº 0744588-46.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Cristiano Bernado Soares, Neste Ato Representado Por Carla Bernado Soares. Defensor P: Defensoria Pública de Alagoas -dpe (OAB: D/PE). Apelado: Município de Maceió. Advogado: Guilherme Emmanuel Lanzillotti Alvarenga (OAB: 11673B/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **351, Apelação Cível nº 0703105-36.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Maria Ione Silva Lira. Defensor P: Luciana Martins de Faro (OAB: 6804/AL) e outro. Apelado: Município de Maceió. Procurador: Laila Martins de Carvalho Porto (OAB: 12064B/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **352, Apelação Cível nº 0712976-27.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Acl Investimentos e Participações Ltda. Advogados: Luíne Soares Andrade (OAB: 19813/AL) e outros. Apelado: Brk Ambiental Região Metropolitana de Maceió S.a. Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim (OAB: 18694/ES). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Dispensado o pedido de sustentação do advogado Demetrius Winicius da Silva Marques, em defesa da parte Apelante. **353, Apelação Cível nº 0701838-09.2025.8.02.0040, de Atalaia, Apelante: Banco Bmg S/A. Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB: 76696/MG). Apelada: Tânia Maria Paes Santos. Advogados: Hugo Brito Monteiro de Carvalho (OAB: 9654/AL) e outro. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso de Apelação para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **354, Apelação Cível nº 0736119-21.2019.8.02.0001, de Maceió, Apelantes: Cristiano da Silva Correia, representado por Iris Maria da Conceição e outros. Representa: Lavinia Ramos da Silva e outros. Apelantes: Ivanildo de Sousa Ferreira e outros. Advogados: David Alves de Araújo Júnior (OAB: 44111/PR) e outro. Apelado: Braskem S.a. Advogados: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL) e outro. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso para, na parte conhecida, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Presente o advogado Filipe Gomes

Galvão, inscrito pela parte Braskem S.A.. **355, Apelação Cível nº 0700256-02.2024.8.02.0042, de Coruripe, Apelante: Josefa Maria da Silva. Advogada: Katerine Eduarda de Moraes Barra Feital (OAB: 119352/PR). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogados: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB: 32505/PR) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **356, Apelação Cível nº 0701686-19.2025.8.02.0053, de São Miguel dos Campos, Apelante: José Roberto Cardoso Leite. Advogado: Fernando Jackson dos Reis Pinto (OAB: 5286/AL). Apelado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.. Advogada: Danielle Tenório Toledo Cavalcante (OAB: 6033/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Apelação, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **357, Apelação Cível nº 0703453-88.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: José Robson Rufino da Silva. Advogada: Jonas Alves da Silva (OAB: 15954/AL). Apelado: Banco Toyota do Brasil S.a.. Advogados: Graziela Cardoso de Araujo Ferri (OAB: 184989/SP) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER EM PARTE do recurso interposto pela parte consumidora para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **358, Apelação Cível nº 0733579-29.2021.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Banco do Brasil S A. Advogados: Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB: 19999A/AL) e outro. Apelado: José Norberto Santos Silva. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso, para, no mérito, em idêntica votação, em HOMOLOGAR a desistência do recurso , nos termos do voto condutor .****359, Apelação Cível nº 0706251-85.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Maria do Carmo de Jesus. Advogado: Katerine Eduarda de Moraes Barra (OAB: 20987A/AL). Apelado: Banco Pan S/A. Advogados: Adriano Campos Costa (OAB: 10284/CE) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor.** **360, Apelação Cível nº 0701281-96.2023.8.02.0038, de Teotonio Vilela, Apelante: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.. Advogada: Danielle Tenório Toledo Cavalcante (OAB: 6033/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, nessa extensão, no mérito, por idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor .****361, Embargos de Declaração Cível nº 0810279-10.2025.8.02.0000/50000, de Maceió, Embargante: Rosana Maria Rodrigues de Couto. Advogados: Gabriella Cavalcanti Loreto (OAB: 36505/PE) e outros. Embargado: Amil Assistência Médica Internacional S.a.. Advogado: Renata Sousa de Castro Vita (OAB: 24308/BA). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DEIXAR DE ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor .****362, Embargos de Declaração Cível nº 0760627-55.2024.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Futura Distribuidora e Comércio Em Geral Eireli. Advogado: Adson Cardoso do Amaral (OAB: 11999/SE). Embargado: Estado de Alagoas. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024".** **363, Embargos de Declaração Cível nº 0700062-31.2016.8.02.0026/50000, de Piacabucu, Embargante: Dorgival dos Santos. Advogados: Tácio Leite Carôzo Batista (OAB: 13255/AL) e outro. Embargado: Companhia de Abastecimento D água e Saneamento do Estado de Alagoas. Advogados: Valquiria de Moura Castro Ferreira (OAB: 6128/AL) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de**

Declaração, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto condutor .364, **Embargos de Declaração Cível nº 0806268-35.2025.8.02.0000/50000, de Maceió, Embargante: Bezerra Engenharia e Comércio Ltda., rep. por José Jandoval Bezerra da Silva. Advogados: Bruno Gustavo Araújo Loureiro (OAB: 11379/AL) e outros. Embargada: Maria Luíza Toledo de Lima Torres. Advogados: José Fernandes dos Santos Neto (OAB: 13664/AL) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024".** 365, **Embargos de Declaração Cível nº 0000361-79.2022.8.02.0045/50000, de Murici, Embargante: Município de Branquinha. Advogados: Rubens Marcelo Pereira da Silva (OAB: 6638/AL) e outro. Embargado: Carlos Roberto da Silva Júnior. Advogados: Marcos Plínio de Souza Monteiro (OAB: 4383/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor .366, Embargos de Declaração Cível nº 0739698-35.2023.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Unimed Maceió. Advogados: Maria Clara Lima Lira (OAB: 18326/AL) e outros. Embargado: Luis Manari dos Anjos. Advogados: Mariana da Costa Colatino (OAB: 10606/AL) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. 367, Embargos de Declaração Cível nº 0709540-75.2015.8.02.0001/50002, de Maceió, Embargante: Delman Construções Ltda.. Advogados: Vicente Normande Vieira (OAB: 5598/AL) e outros. Embargado: José Valderi de Melo. Advogados: Anthony Fernandes Oliveira Lima (OAB: 4320/AL) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. 368, Embargos de Declaração Cível nº 0700411-44.2025.8.02.0050/50000, de Porto Calvo, Embargante: Verde Ambiental Alagoas S.a. Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim (OAB: 18694/ES). Embargado: Sebastião Jose dos Santos. Defensor P: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto (OAB: 23432/PE). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto condutor. 369, Embargos de Declaração Cível nº 0700581-98.2025.8.02.0055/50000, de Santana do Ipanema, Embargante: Banco Bradesco Sa. Advogado: Carlos Augusto Monteiro Nascimento (OAB: 6226A/AL). Embargada: Marlene Dias da Silva. Advogado: Eder Vital dos Santos (OAB: 19826/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. 370, Embargos de Declaração Cível nº 0807303-30.2025.8.02.0000/50001, de Maceió, Embargante: Andreia Vitoria dos Santos Fernandes e outros. Advogado: David Alves de Araújo Júnior (OAB: 17257A/AL). Embargado: Braskem S.a. Advogados: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. 371, Embargos de Declaração Cível nº 0812703-59.2024.8.02.0000/50001, de Maceió, Embargante: Incpp - Instituto Nacional dos Investidores Em Caderneta de Poupanca e Previdencia. Advogados: Fernando Igor Abreu Costa (OAB: 9958/AL) e outros. Embargado: Banco do Brasil S A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. 372, Embargos de Declaração Cível nº 0812703-59.2024.8.02.0000/50002, de Maceió, Embargante: Banco do Brasil S A. Advogado: David**

Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Embargado: Incpp - Instituto Nacional dos Investidores Em Caderneta de Poupança e Previdência. Advogado: Fernando Igor Abreu Costa (OAB: 9958/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. **373, Embargos de Declaração Cível nº 0815851-22.2017.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Estado de Alagoas. Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Embargado: Município de Maceió. Procurador: Procurador Geral do Município de Maceió (OAB: P/GE). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. **374, Embargos de Declaração Cível nº 0734984-66.2022.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Banco Santander (Brasil) S.a.. Advogados: Carlos Fernando Siqueira Castro (OAB: 7567A/AL) e outro. Embargado: Jose Salvador Marques. Advogados: Jeferson Santos da Costa (OAB: 17503/AL) e outro. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, REJEITÁ-LO, nos termos do voto condutor. **375, Embargos de Declaração Cível nº 0732371-78.2019.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Luciana Ferreira Barros e outros. Advogado: Silvio Omena de Arruda (OAB: 12829/AL). Embargado: Braskem S.a. Advogado: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. **376, Embargos de Declaração Cível nº 0723479-44.2023.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Maria Cicera Alves da Silva e outros. Advogado: David Alves de Araujo Junior (OAB: 17257A/AL). Embargado: Braskem S.a. Advogado: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. **377, Embargos de Declaração Cível nº 0737266-14.2021.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Estado de Alagoas. Procurador: João Cássio Adileu Miranda (OAB: 19252B/AL). Embargado: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciario do Estado de Alagoas - Serjal. Advogado: Flávio Adriano Rebelo Brandão Santos (OAB: 6109/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. **378, Embargos de Declaração Cível nº 0805944-45.2025.8.02.0000/50000, de Maceió, Embargante: José Ademir Chagas e outros. Advogado: David Alves de Araújo Júnior (OAB: 17257A/AL). Embargado: Braskem S.a. Advogados: Filipe Gomes Galvão (OAB: 8851/AL) e outro. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DEIXAR DE ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto condutor. Convocada para o julgamento a Exma. Sra. Dra. Juíza Conv. Adriana Carla Feitosa Martins em virtude do impedimento declarado pelo Des. Orlando Rocha Filho. **379, Embargos de Declaração Cível nº 0807031-36.2025.8.02.0000/50000, de Maceió, Embargante: Unimed Maceió - Cooperativa de Trabalho Médico. Advogados: Gustavo Uchôa Castro (OAB: 5773/AL) e outro. Embargado: ENZO GABRIEL SILVA ARAÚJO, absolutamente incapaz, representado por sua genitora, Christiani Lozany Ferreira de Lima.. Advogado: Marcio Jorge de Moraes (OAB: 41087/CE). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. **380, Embargos de Declaração Cível nº 0808052-47.2025.8.02.0000/50000, de Maceió, Embargante: Maria Alice Tavares Gonçalves. Advogado: João Moreno de Souza Neto (OAB: 20973/AL). Embargado: Unimed Maceió. Advogados: Linaldo Freitas de Lima (OAB: 5541/AL) e outro. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. **381, Embargos de Declaração**

Cível nº 0803484-85.2025.8.02.0000/50001, de Pilar, Embargante: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros. Advogada: Mizzi Gomes Gedeon (OAB: 1746/AM). Embargado: Antonio Flavio Marroquim Galvao. Advogados: Geraldo Sampaio Galvão (OAB: 8149/AL) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. **382, Embargos de Declaração Cível nº 0718122-49.2024.8.02.0001/50001, de Maceió, Embargante: Alagoas Previdência. Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (OAB: 999/AL). Embargado: Ailton de Lima Silva. Advogado: Sandro Roberto de Mendonça Pinto (OAB: 16441/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, ACOLHÊ-LO , nos termos do voto condutor. 383, Embargos de Declaração Cível nº 0700966-34.2023.8.02.0017/50000, de Limoeiro de Anadia, Embargante: Severino Silva de Oliveira. Soc. Advogados: Kristyan Patrick Cardoso Vieira (OAB: 15336/AL) e outro. Embargado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado: Eduardo Paoliello Nicolau (OAB: 80702/MG). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. 384, Embargos de Declaração Cível nº 0700066-68.2016.8.02.0026/50000, de Piaçabuçu, Embargante: Iraci dos Santos. Advogado: Tácio Leite Carôzo Batista (OAB: 13255/AL). Embargado: Companhia de Abastecimento D água e Saneamento do Estado de Alagoas. Advogados: Vanine de Moura Castro (OAB: 9792/AL) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto condutor. 385, Embargos de Declaração Cível nº 0700085-74.2016.8.02.0026/50000, de Piacabucu, Embargante: José Milton Santos e outros. Advogado: Tácio Leite Carôzo Batista (OAB: 13255/AL). Embargado: Companhia de Abastecimento D Água e Saneamento do Estado de Alagoas. Advogados: Alberto Nono de Carvalho Lima Filho (OAB: 6430/AL) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, com efeitos infringentes, nos termos do voto condutor. 386, Embargos de Declaração Cível nº 0703793-94.2020.8.02.0058/50000, de Arapiraca, Embargante: Jose Pedro dos Santos Vieira Costa. Advogados: Wallace Walter Sobrinho (OAB: 16707/AL) e outro. Embargada: Lúcia Maria Lira de Almeida. Advogados: Edilson Jacinto da Silva (OAB: 4271/AL) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade, em CONHECER dos Embargos de Declaração, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. 387, Embargos de Declaração Cível nº 0807924-27.2025.8.02.0000/50001, de Maceió, Embargante: Braskem S.a. Advogado: Giovana Garcia Raposo Cohim Silva, (OAB: 19951A/AL). Embargado: Ortholen Comércio de Produtos Ortopédicos e Reabilitação Ltda. Advogados: Bruno Emanuel Tavares de Moura (OAB: 8410/AL) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de vptps, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor .388, Embargos de Declaração Cível nº 0808788-65.2025.8.02.0000/50001, de Maceió, Embargante: Mariza de Oliveira Silva e outros. Advogado: David Alves de Araujo Junior (OAB: 17257A/AL). Embargado: Braskem S.a. Advogado: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DEIXAR DE ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto condutor .389, Embargos de Declaração Cível nº 0724425-16.2023.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Banco do Brasil S/A. Advogados: Juliano Ricardo Schmitt (OAB: 19577A/AL) e outros. Embargado: Lucarine Alves de Sena. Advogado: Jeovani de Barros Costa (OAB: 1555/AL). Embargado: Banco Inter S.a. Advogado: Jacques Antunes Soares (OAB: 75751/RS). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER dos Embargos de Declaração, nos termos do voto condutor. 390, Embargos de Declaração Cível nº 0736202-95.2023.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Sba Torres Brasil Ltda. Advogados: João**

Paulo Fogaça de Almeida Fagundes (OAB: 421/AM) e outros. Embargado: Suelzir Emmerson Celino Costa. Defensor P: Defensoria Pública de Alagoas -dpe (OAB: D/PE) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. Convocada para o julgamento a Exma. Sra. Dra. Juíza Conv. Adriana Carla Feitosa Martins em virtude do impedimento declarado pelo Des. Orlando Rocha Filho. **391, Embargos de Declaração Cível nº 0700650-93.2023.8.02.0090/50000, de Maceió, Embargante: Murilo Henrique de Almeida Gomes. Reprtates: Jaciara de Almeida Santos e outro. Embargado: Estado de Alagoas. Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, REJEITÁ-LO, nos termos do voto condutor. **392, Embargos de Declaração Cível nº 0807715-58.2025.8.02.0000/50000, de Maceió, Embargante: Sabrina Vitória Lima de Oliveira. Advogado: Alexandre da Silva Carvalho (OAB: 10299/AL). Embargado: Unimed Maceió - Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado: Linaldo Freitas de Lima (OAB: 5541/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. **393, Embargos de Declaração Cível nº 0754623-36.2023.8.02.0001/50001, de Maceió, Embargante: Benjamim Uriel de Souza Marques. Reprtates: Marcelle Giovanna de Souza Barbosa e outro. Embargado: Unimed Maceió. Advogados: Erasmo Pessoa Araújo (OAB: 12789/AL) e outros. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: houve leitura de Ementa solicitada pela Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira, que nessa oportunidade supriu a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, com atribuição de efeitos infringentes, para anular a Sentença e todos os atos processuais subsequentes, nos termos do voto condutor. **394, Embargos de Declaração Cível nº 0809861-72.2025.8.02.0000/50001, de Batalha, Embargante: Município de Jacaré dos Homens. Advogado: Bruno Emanuel Tavares de Moura (OAB: 8410/AL). Embargado: Consórcio Batalha-olivença Fp-clc. Advogado: Alysson Fabrício Nunes Pereira (OAB: 11302/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade, em CONHECER dos Embargos de Declaração, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. **395, Embargos de Declaração Cível nº 0703609-02.2024.8.02.0058/50000, de Arapiraca, Embargante: Jacira Ferreira da Silva. Advogado: Ramoney Marques Bezerra (OAB: 13405/AL). Embargado: Banco Bmg S/A. Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL) e outro. Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DEIXAR DE ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto condutor. **396, Embargos de Declaração Cível nº 0812419-17.2025.8.02.0000/50000, de Maceió, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social. Procurador: Rodrigo Gurjão de Carvalho (OAB: 23047/PB). Embargado: Geymisson Silva dos Santos. Advogado: Noel Dourado da Silva Filho (OAB: 15266/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. **397, Embargos de Declaração Cível nº 0701248-55.2023.8.02.0055/50000, de Santana do Ipanema, Embargante: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.. Advogados: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB: 12170A/AL) e outros. Embargado: Ibn Pinto e Silva & Cia Ltda. Advogado: Wagner Bastos Bezerra (OAB: 5925/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. **398, Embargos de Declaração Cível nº 0701128-53.2023.8.02.0203/50000, de Anadia, Embargante: Itau Unibanco S A. Advogada: Eny Angé S. Bittencourt de Araujo (OAB: 29442/BA). Embargados: José Benedito dos Santos e outros. Advogada: Jaciara dos Santos Cavalcante (OAB: 18431/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, REJEITÁ-LO, nos termos do voto

condutor. **399, Embargos de Declaração Cível nº 0500154-53.2025.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Jenivaldo Marinho da Silva e outros. Advogados: Marcos Silveira Porto (OAB: 3260/AL) e outros. Embargado: Estado de Alagoas. Procurador: Isaac Messias dos Santos Montenegro (OAB: 18072/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, NÃO ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. 400, Embargos de Declaração Cível nº 0720772-74.2021.8.02.0001/50001, de Maceió, Embargante: Isa Comércio de Roupas e Calçados Ltda Me. Advogado: Alexandre Peixoto Dacal (OAB: 8000/AL). Embargado: Inbrands S.a. Advogada: Rosely Cristina Marques Cruz (OAB: 178930/SP). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, ACOLHÊ-LO, sem efeitos infringentes, nos termos do voto condutor. 401, Embargos de Declaração Cível nº 0732795-81.2023.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Divonete Barbosa Avila. Advogados: Mauricio Cardoso Braga (OAB: 13877/AL) e outros. Embargado: Unimed-rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda. Advogado: David Azulay (OAB: 176637/RJ). Embargado: Ibbca 2008 Gestão Em Saúde Ltda.. Advogado: Mônica Basus Bispo (OAB: 113800/RJ). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: houve leitura de Ementa solicitada pelo advogado Mauricio Cardoso Braga. À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. 402, Embargos de Declaração Cível nº 0810138-88.2025.8.02.0000/50000, de Maceió, Embargante: Ezequiel da Silva Santos (Representado(a) por sua Mãe) Ana Paula da Silva. Advogados: Alexandre da Silva Carvalho (OAB: 10299/AL) e outros. Embargado: Unimed Metropolitana do Agreste. Advogados: Esmeralda Soares de Oliveira (OAB: 9454/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: retirado de pauta, a pedido do Relator, em atendimento à solicitação do Ministério Público. 403, Embargos de Declaração Cível nº 0709939-20.2021.8.02.0058/50000, de Arapiraca, Embargante: Empresa Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda. Advogado: Washington Luiz de Miranda Domingues Tranm (OAB: 22728A/PA). Embargada: Alexsandra Formiga Duarte. Advogados: Tálita Nunes de Souza Baêta (OAB: 6904/AL) e outro. Embargado: Rd Representações Eireli - Epp. Advogado: Robson José da Silva Júnior (OAB: 13240/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DEIXAR DE ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto condutor. 404, Embargos de Declaração Cível nº 0805926-24.2025.8.02.0000/50000, de Maceió, Embargante: Maria do Carmo dos Santos. Defensor P: Poliana de Andrade Souza (OAB: 3699/AL). Embargado: Banco Itaú Consignado S A. Advogado: Roberto Dorea Pessoa (OAB: 2097/AM). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, atribuindo-lhes efeitos infringentes, a fim de anular o Acórdão embargado (fls. 47/58) e, à luz do princípio da primazia do julgamento do mérito e da economia processual, julgar IMPROCEDENTES o pleito do mérito do Agravo de Instrumento, nos termos do voto condutor. 405, Embargos de Declaração Cível nº 0718578-38.2020.8.02.0001/50001, de Maceió, Embargante: Gilvania Vieira da Silva e outros. Advogado: David Alves de Araújo Júnior (OAB: 17257A/AL). Embargado: Braskem S.a. Advogado: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, NÃO ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. 406, Embargos de Declaração Cível nº 0701121-30.2024.8.02.0008/50000, de Campo Alegre, Embargante: Banco Pan Sa. Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB: 21714/PE). Embargada: Maria Cordeiro dos Santos. Advogada: Aline dos Santos Souza Barros (OAB: 25284A/MA). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto condutor. 407, Embargos de Declaração Cível nº 0807937-26.2025.8.02.0000/50000, de Maragogi, Embargante: Resort Miramar Brasil Ltda. Advogados: Rubens Marcelo Pereira da**

Silva (OAB: 6638/AL) e outro. Embargado: Plus Engenharia Ltda. Advogado: Maurício de Freitas Carneiro (OAB: 19035/PE). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Embargos de Declaração, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. **408, Embargos de Declaração Cível nº 0729883-77.2024.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Município de Maceió. Procurador: Plínio Régis Baima de Almeida (OAB: 12354B/AL). Embargado: Josué Antônio da Silva. Advogados: Allyson Sousa de Farias (OAB: 8763/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, com efeitos infringentes, nos termos do voto condutor. **409, Embargos de Declaração Cível nº 0716596-47.2024.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Al Previdência e outro. Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (OAB: 999/AL). Embargado: Luiz de Gonzaga Mendes de Barros. Advogado: José Eduardo de Moraes Sarmiento Filho (OAB: 10892/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, NÃO ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. **410, Embargos de Declaração Cível nº 0709068-30.2022.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Infracommerce Negócios e Soluções Em Internet Ltda.. Advogado: Evandro Azevedo Neto (OAB: 238276/RJ). Embargado: Estado de Alagoas. Procurador: Roberto Tavares Mendes Filho (OAB: 4884/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DEIXAR DE ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. **411, Embargos de Declaração Cível nº 0743209-75.2022.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Banco do Brasil SA. Advogados: Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB: 8123/PR) e outro. Embargada: Nathalia Loureiro Cavalcanti. Advogado: Carlos Henrique de Mendonça Brandão (OAB: 6770/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DEIXAR DE ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto condutor. **412, Embargos de Declaração Cível nº 0700424-76.2024.8.02.0018/50000, de Major Izidoro, Embargante: Banco Pan Sa. Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB: 21714/PE). Embargada: Maria Ieda da Silva Freire. Advogado: Diego Henrique da Silva do Nascimento (OAB: 79719/PR). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, REJEITÁ-LO, nos termos do voto condutor. **413, Embargos de Declaração Cível nº 0702467-66.2024.8.02.0056/50000, de União dos Palmares, Embargante: Smile - Assistência Internacional de Saúde. Advogados: Luiz Henrique da Silva Cunha Filho (OAB: 8399/AL) e outro. Embargada: Marília Onorato Alencar. Advogada: Juline Vergeti Onorato (OAB: 13192/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DEIXAR DE ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto condutor. **414, Embargos de Declaração Cível nº 0726221-76.2022.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Lindalva Augusto dos Santos. Advogados: Rodrigo Santana da Fonseca Amorim (OAB: 10602/AL) e outro. Embargado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogados: Eugenio Costa Ferreira de Melo (OAB: 436162/SP) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. **415, Embargos de Declaração Cível nº 0704132-50.2024.8.02.0046/50000, de Palmeira dos Índios, Embargante: Banco do Brasil S A. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB: 19999A/AL). Embargada: Givaneide Rozendo Freire. Advogados: Lucas Leite Canuto (OAB: 17043/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, REJEITÁ-LO, nos termos do voto condutor. **416, Embargos de Declaração Cível nº 0809691-71.2023.8.02.0000/50000, de Maceió, Embargante: Rodrigues Pneus Ltda.. Advogado: André Barbosa da Rocha (OAB: 7956/AL). Embargado: Pampa Norte Comércio de Autopeças Ltda. Advogada: Roselaine da Silva Stock (OAB: 66980/RS). Relator: Des. Márcio**

Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto condutor. **417, Embargos de Declaração Cível nº 0812182-17.2024.8.02.0000/50000, de Maceió, Embargante: Aamm Comercial de Combustíveis Ltda. Advogado: Bruno Santos Lins de Oliveira (OAB: 14215/AL). Embargado: Estado de Alagoas. Procurador: Samya Suruagy do Amaral (OAB: 166303/SP). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DEIXAR DE ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. **418, Embargos de Declaração Cível nº 0760931-54.2024.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Unimed Maceió. Advogados: Gustavo Uchôa Castro (OAB: 5773/AL) e outros. Embargada: Melinda Gomes Araújo, Neste Ato Representada Por Sua Genitora, Milene Gomes da Silva. Advogados: Marcio Jorge de Moraes (OAB: 41087/CE) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, NÃO ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. **419, Embargos de Declaração Cível nº 0745148-56.2023.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Viviane Vieira Malta e outro. Advogada: Josefa Ferreira Nakatani (OAB: 252885/SP). Embargado: Braskem S/A. Advogados: Giovana Garcia Mendes Raposo (OAB: 42539/BA) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, NÃO ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. **420, Embargos de Declaração Cível nº 0718578-38.2020.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Braskem S.a. Advogado: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL). Embargados: Gilvania Vieira da Silva e outros. Advogado: David Alves de Araújo Júnior (OAB: 17257A/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, NÃO ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. **421, Embargos de Declaração Cível nº 0700102-94.2024.8.02.0070/50000, de Piranhas, Embargante: Jéferson Jesus Santos. Advogado: André Henrique Ramos da Silva (OAB: 14191/AL). Embargado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.. Advogada: Danielle Tenório Toledo Cavalcante (OAB: 6033/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DEIXAR DE ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. **422, Embargos de Declaração Cível nº 0702300-70.2024.8.02.0049/50000, de Penedo, Embargante: Maria Helena Almeida Amaral. Soc. Advogados: Carlos Almeida Advogados Associados, (OAB: 108321/RS) e outros. Embargado: Banco Pan Sa. Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB: 21714/PE). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DEIXAR DE ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto condutor. **423, Embargos de Declaração Cível nº 0731178-28.2019.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Célia da Silva Albuquerque e outros. Advogados: David Alves de Araújo Júnior (OAB: 17257A/AL) e outro. Embargado: Braskem S.a. Advogado: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. **424, Embargos de Declaração Cível nº 0700997-05.2023.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Caixa Vida e Previdência S/A. Advogados: Eduardo José de Souza Lima Fornellos (OAB: 28240/PE) e outro. Embargado: Cristiano Cleiner da Silva Santos. Advogado: Isaac Mascena Leandro (OAB: 11966/AL). Embargado: Caixa Seguradora S.a.. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, NÃO ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. **425, Embargos de Declaração Cível nº 0736257-85.2019.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Maria Eduarda Silva Lima e outros. Advogados: David Alves de Araújo Júnior (OAB: 17257A/AL) e outro. Embargado: Braskem S.a. Advogados: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL) e outro. Relator: Des. Márcio**

Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor **426, Embargos de Declaração Cível nº 0753931-37.2023.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Banco do Brasil SA. Advogados: Jorge André Ritzmann de Oliveira (OAB: 11985/SC) e outros. Embargado: Lais Lira de Omena. Advogados: Luiz Felipe Padilha de França (OAB: 11679/AL) e outro. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DEIXAR DE ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto condutor. **427, Embargos de Declaração Cível nº 0705464-56.2025.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Banco Rci Brasil S/A. Advogados: Roberto Tebar Neto (OAB: 316924/SP) e outros. Embargado: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL. Procurador: Lúcia Maria Jacinto da Silva (OAB: 4276/AL) e outro. Embargado: Fazenda Pública Estadual. Procurador: Cristiane Souza Torres Cruz (OAB: 2669SE/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DEIXAR DE ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto condutor. **428, Embargos de Declaração Cível nº 0708772-65.2021.8.02.0058/50000, de Arapiraca, Embargante: Kristyan Patrick Cardoso Vieira. Advogado: Kristyan Patrick Cardoso Vieira (OAB: 15336/AL). Embargado: Município de Arapiraca. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto condutor. **429, Embargos de Declaração Cível nº 0742107-47.2024.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Marluce Santana dos Santos Almeida. Advogado: Hugo César Silva dos Santos (OAB: 16734/AL). Embargado: Banco Bmg S/A. Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL) e outros. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para, no mérito, DEIXAR DE ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto condutor. **430, Embargos de Declaração Cível nº 0701337-94.2024.8.02.0006/50000, de Cacimbinhas, Embargante: Ana Cleide Costa Ferro. Advogado: Edivânio Francisco da Silva (OAB: 67982/BA). Embargado: Município de Minador do Negrão. Advogada: Virginia Gomes Ferreira (OAB: 20436/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DEIXAR DE ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. **431, Conflito de competência cível nº 0500286-16.2025.8.02.0000, de Maceió, Suscitante: Juízo da 10ª Vara Cível da Capital. Suscitado: Juízo da 1ª Vara Cível da Capital. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira tanto para retificar o Parecer constante nos autos, informando o interesse na intervenção do Ministério Público, como para suprir a ausência de sua intimação. À unanimidade de votos, em CONHECER do conflito negativo de competência para, no mérito, DECLARAR a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Capital, ora suscitante, para processar e julgar o processo de n.º 0720420-24.2018.8.02.0001, nos termos do voto condutor. **432, Agravo Interno Cível nº 0814380-90.2025.8.02.0000/50000, de Arapiraca, Agravante: Patio Arapiraca S/A. Advogada: Daniela Grassi Quartucci (OAB: 162579/SP). Agravado: Josimar Ramos da Silva Eireli. Agravado: Josimar Ramos da Silva. Agravado: Maria Pereira dos Santos Oliveira. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **433, Agravo Interno Cível nº 0809106-48.2025.8.02.0000/50000, de Maceió, Agravante: Djalma Silva Pessoa. Defensor P: Defensoria Pública de Alagoas -dpe (OAB: D/PE). Agravada: Gesicleia Cassiano de Paula Silva. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADO e, de consequência, NÃO CONHECER do recurso interposto, nos termos do voto condutor. **434, Agravo Interno Cível nº 0809698-92.2025.8.02.0000/50000, de Arapiraca, Agravante: Defensoria Pública de Alagoas -dpe. Agravado: Estado de Alagoas. Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.** Decisão: à unanimidade de votos, em

JULGAR PREJUDICADO e, de consequência, NÃO CONHECER do recurso interposto, nos termos do voto condutor. **435, Agravo Interno Cível nº 0812032-02.2025.8.02.0000/50000, de Maceió, Agravante: Maria de Lourdes Campos de Araújo. Defensor P: Daniela Lourenço dos Santos (OAB: 145574/RJ). Agravado: Estado de Alagoas. Advogado: Samya Suruagy do Amaral (OAB: 14186B/AL). Relator: Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 436, Apelação Cível nº 0700349-31.2024.8.02.0020, de Maravilha, Apelante: Nce Nordeste Climatização e Energia Solar. Advogado: Jackson Ribeiro de Lima (OAB: 13153/AL). Apelado: José Marciel Guilherme Alves. Advogado: William Barros e Silva (OAB: 17575/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do recurso interposto, nos termos do voto condutor. 437, Agravo de Instrumento nº 0800453-17.2025.8.02.9002, de Paripueira, Agravante: Luiz Henrique Gomes Lessa. Advogada: Nathalia Cavalcanti Limeira Martins (OAB: 10300/AL). Agravado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.. Advogado: Fernando Antônio Barbosa Maciel (OAB: 4690/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Presente a advogada Thelma Vanessa Moreira Costa, em defesa da parte Agravada. 438, Apelação Cível nº 0709452-45.2024.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Franklin Rosemberg dos Santos Sacramento Andrade. Advogado: Fabrício Araújo Almeida (OAB: 7677/AL). Apelados: Averal Monteiro da Silva e outro. Advogados: Sávio Lúcio Azevedo Martins (OAB: 5074/AL) e outros. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024". 439, Apelação Cível nº 0700937-75.2024.8.02.0040, de Atalaia, Apelante: Município de Atalaia. Advogado: Cleverton da Fonseca Calazans (OAB: 8524/AL). Apelada: Vera Lúcia da Silva. Advogado: Guilherme Rêgo Quirino (OAB: 19712/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, CONHECER do presente recurso, para, no mérito, de ofício, por força dos efeitos devolutivo e translativo, em idêntica votação, ANULAR A SENTENÇA, nos termos do voto do relator; PREJUDICADAS a análise das razões recursais, nos termos do voto condutor. 440, Agravo de Instrumento nº 0800512-11.2026.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Lucas da Silva Ribeiro e outro. Advogado: Henrique Carneiro de Almeida Martis Ferreira (OAB: 17313/AL). Agravado: Gav Gramado Empreendimento Imobiliário Spe Ltda. Agravado: Gav Resorts Gestão de Negócios e Participação Ltda. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 441, Agravo de Instrumento nº 0800515-63.2026.8.02.0000, de União dos Palmares, Agravante: João Miguel dos Santos Vitor. Advogada: Juliana Barros da Cruz Oliveira (OAB: 6530/AL). Agravado: Estado de Alagoas. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER, EM PARTE, do presente recurso para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 442, Agravo de Instrumento nº 0800815-25.2026.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Banco Votorantim S/A. Advogado: Edileda Barreto Mendes (OAB: 30217/CE). Agravado: Helio Mariano da Silva. Advogados: Allyson Sousa de Farias (OAB: 8763/AL) e outros. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 443, Agravo de Instrumento nº 0800913-10.2026.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Unimed Maceió. Advogado: Dyoggo Melo Fernandes Maranhão Lima (OAB: 11925/AL). Agravado: Zenilde Oliveira de Lima. Advogada: Ester Karolaine Oliveira Alves Bezerra (OAB: 21805/AL). Relator: Des. Fábio**

Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso para, na parte conhecida, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **444, Agravo de Instrumento nº 0800935-68.2026.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Gabriel Tenório dos Santos neste ato representado por Sandra Tenório da Silva (Representado(a) por sua Mãe) Sandra Tenorio da Silva. Defensor P: Defensoria Pública do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Agravado: Município de Maceió. Procurador: João Luís Lôbo Silva (OAB: 5032/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER, EM PARTE, do presente recurso para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 445, Conflito de competência cível nº 0500110-03.2026.8.02.0000, de Marechal Deodoro, Suscitante: Juízo da 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro. Suscitado: Juízo da 8ª Vara Cível da Capital. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em CONHECER do presente conflito de competência para, no mérito, em idêntica votação, DECLARAR a competência do Juízo da 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro, nos termos do voto condutor. 446, Agravo de Instrumento nº 0801323-68.2026.8.02.0000, de Boca da Mata, Agravante: Icaro Otávio da Silva da Rocha. Advogado: Victor Miranda Barbosa (OAB: 12596/AL). Agravado: Estado de Alagoas. Terceiro I: Laura Regina Rocha de Oliveira. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 447, Agravo de Instrumento nº 0801542-81.2026.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Unimed Maceió. Advogada: Marília Lira de Souza (OAB: 19213/AL). Agravados: Gabriela Buarque Ferro Duarte e outro. Advogados: Sandra Maria Fernandes Vieira (OAB: 22648/AL) e outros. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 448, Apelação Cível nº 0731107-16.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Rubem Gomes Lisboa. Advogado: Ricardo Alexandre Sostena (OAB: 358478/SP). Apelado: Banco Daycoval S/A. Advogados: Feliciano Lyra Moura (OAB: 21714/PE) e outro. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 449, Apelação Cível nº 0751795-33.2024.8.02.0001, de Atalaia, Apelante: Banco Bmg S/A. Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL) e outro. Apelado: Benedito Lourenço dos Santos. Advogado: Diego Henrique da Silva do Nascimento (OAB: 79719/PR). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: ausente o advogado João Gomes Carneiro da Cunha, quando do início do julgamento, embora inscrito para sustentação oral. À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 450, Apelação Cível nº 0700438-19.2024.8.02.0064, de Taquarana, Apelante: Heleniuzza da Silva Santos. Advogados: Wesley Cezar de Amorim (OAB: 20262/AL) e outros. Apelado: Banco Agibank. Advogado: Eugenio Costa Ferreira de Melo (OAB: 436162/SP). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto pela parte consumidora, para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO nos termos do voto condutor. 451, Apelação Cível nº 0701618-32.2021.8.02.0046, de Palmeira dos Índios, Apelante: Jhonatan Gabriel Torres Duarte. Advogado: Wladimir Wrublevski Aued (OAB: 21918/SC). Apelado: Estado de Alagoas. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso de apelação para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 452, Apelação Cível nº 0702931-65.2025.8.02.0053, de São Miguel dos Campos, Apelante: Edvânia Ramos da Silva. Advogado: Lavynia Ferreira de Andrade (OAB: 22257/AL). Apelado: Banco Agibank. Advogada: Amanda Alvarenga Campos Veloso (OAB: 385562/SP). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do recurso interposto, nos termos do voto condutor. 453, Apelação Cível nº 0500548-57.2008.8.02.0033, de**

Quebrangulo, Recorrente: Banco do Brasil S/A - Agência Quebrangulo/AL. Advogados: Hugo José Cavalcanti de Lima (OAB: 636/AL) e outros. Recorrido: Amaurício Vieira da Silva. Recorrido: Juscelino de Holanda Cavalcante. Recorrido: Juscelino Holanda Cavalcante. Recorrido: Juscelino Freitas Cavalcante. Recorrido: Aracy Freitas Cavalcante. Recorrida: Jussara Freitas Cavalcante. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 454, Apelação Cível nº 0700535-42.2025.8.02.0045, de Murici, Apelante: Banco Bradesco Sa. Advogado: Carlos Augusto Monteiro Nascimento (OAB: 6226A/AL). Apelado: José Lopes da Silva. Advogados: Caio Santos Rodrigues (OAB: 18073A/AL) e outro. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso da instituição financeira, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, e, em identidade de votos, CONHECER do recurso da parte consumidora, para, na parte conhecida, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 455, Apelação Cível nº 0715310-34.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Município de Maceió. Procurador: Sheyla Suruagy Amaral Galvão (OAB: 11829/AL). Apelada: Lucinalva Gouveia da Silva Santos. Advogado: Ednaldo Maiorano de Lima (OAB: 5081/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso, para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 456, Apelação Cível nº 0713929-25.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros. Advogada: Mizzi Gomes Gedeon (OAB: 1746/AM). Apelado: José Armando dos Santos de Jesus. Advogado: Waldemar Radamés Pereira Souza (OAB: 12723/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 457, Apelação Cível nº 0700799-70.2023.8.02.0064, de Taquarana, Apelante: Edinalva Joaquim da Silva. Advogada: Giovana Lopes Ribeiro (OAB: 20269A/AL). Recorrido: Banco Bmg S/A. Advogada: Eny Angé S. Bittencourt de Araújo (OAB: 29442/BA). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 458, Apelação Cível nº 0700659-95.2025.8.02.0054, de São Luiz do Quitunde, Apelante: Vanessa Teixeira dos Santos. Advogado: Saniel Medeiros da Silva Filho (OAB: 16639/AL). Apelado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.. Advogada: Danielle Tenório Toledo Cavalcante (OAB: 6033/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024". 459, Agravo Interno Cível nº 0802224-36.2026.8.02.0000/50001, de Maceió, Agravante: Sindspref - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Maceió e Região Metropolitana do Estado de Alagoas. Advogado: Francisco Dâmaso Amorim Dantas (OAB: 10450/AL). Agravado: Ednaldo Teófilo dos Santos. Advogados: Luiz Vasconcelos Netto (OAB: 5875/AL) e outros. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em HOMOLOGAR a desistência do recurso, nos termos do artigo 998, do Código de Processo Civil, nos termos do voto condutor. 460, Apelação Cível nº 0700093-58.2025.8.02.0051, de Rio Largo, Apelante: Luan Vitor Oliveira da Silva Nunes. Reprtates: Luciano Moreira da Silva Nunes e outro. Apelado: Facta Financeira S.a Crédito Financiamento e Investimento. Advogado: Denner B. Mascarenhas Barbosa (OAB: 16905A/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: retirado de pauta, a pedido do Relator, para melhor análise. 461, Apelação Cível nº 0703585-92.2024.8.02.0051, de Rio Largo, Apelante: Marinaldo Olivares dos Santos. Advogado: Rogedson Rocha Ribeiro (OAB: 11317/AL). Apelado: Caixa Seguradora S.a.. Advogados: Eduardo José de Souza Lima

Fornellos (OAB: 28240/PE) e outro. Apelado: Caixa Vida e Previdência S/A. Advogada: Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (OAB: 327408/SP). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **462, Apelação Cível nº 0702049-86.2023.8.02.0049, de Penedo, Apelante: José Luzival Santos., Advogado: Silas de Oliveira Santos (OAB: 13253/AL). Apelante: Banco Bradesco Financiamentos SA. Advogada: Carla Passos Melhado Cochi (OAB: 11043A/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024". **463, Apelação Cível nº 0700171-24.2024.8.02.0007, de Cajueiro, Apelante: Município de Cajueiro. Advogado: Carlos Bernardo (OAB: 5908/AL). Apelada: Elisânia Macena de Lima. Advogada: Fernanda Barbosa Lino (OAB: 51363/DF). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, por idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor **464, Apelação Cível nº 0707352-60.2025.8.02.0001, de Maceió, Apte/Apdo: Gama Veículo Ltda.. Advogado: Maxwell Soares Moreira (OAB: 11703/AL). Apte/Apdo: Stellantis Automóveis Brasil Ltda. Advogado: Eduardo Paoliello Nicolau (OAB: 80702/MG). Apdo/Apte: Vanessa Alves da Silva Perciano. Advogado: Pedro Rafael Melo Teixeira da Silva (OAB: 20955/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024". **465, Apelação Cível nº 0711751-58.2025.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Estado de Alagoas. Apelado: Samuel Luiz Lima Costa. Defensor P: Luciana Martins de Faro (OAB: 6804B/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **466, Apelação Cível nº 0762025-37.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Estado de Alagoas. Apelada: Dorisdai Siqueira Rocha. Advogado: Paulo Nicholas de Freitas Nunes (OAB: 5076/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: houve sustentação oral do advogado Gilvan de Andrade Costa Filho, em defesa da parte Apelada. À unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **467, Apelação Cível nº 0746506-56.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelante Adesiv: Wilson Calixto de Cerqueira. Advogados: Thyfanny Thalia Lessa de Medeiros (OAB: 20248/AL) e outro. Apelado Adesiv: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.. Advogada: Danielle Tenório Toledo Cavalcante (OAB: 6033/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **468, Apelação Cível nº 0703276-16.2025.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: J. F. dos S.. Advogados: Enne Layne Ferreira Santos Almeida (OAB: 13313/AL) e outros. Apelada: L. da S. S. O.. Advogados: Geovanio de Melo Cavalcanti (OAB: 11458/AL) e outros. Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: houve sustentação oral da advogada Enne Layne Ferreira Santos Almeida, em defesa da parte Apelante. À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **469, Apelação Cível nº 0736839-75.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Unimed Maceió. Advogado: Caio Cesar de Oliveira Amorim Candido (OAB: 13140/AL). Apelada: Gabriela**

Maria Castro Vilaça. Advogado: Hélder Lucas Lins Souza (OAB: 18041/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso de apelação para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **470, Apelação Cível nº 0745649-44.2022.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Banco Santander (BRASIL) S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **471, Apelação Cível nº 0703347-54.2025.8.02.0046, de Palmeira dos Índios, Apelante: José Valdir Ferreira. Advogado: Eder Vital dos Santos (OAB: 19826/AL). Apelado: Banco Bradesco Sa. Advogado: Carlos Augusto Monteiro Nascimento (OAB: 6226A/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **472, Apelação Cível nº 0761384-49.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Estado de Alagoas. Apelada: Angela Lopes Santos. Advogado: Anderson Ricardo Barros Silva (OAB: 12803/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso do Estado de Alagoas para, no mérito, por idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, e no sentido de CONHECER do recurso de apelação adesiva para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **473, Apelação Cível nº 0748939-96.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Klyfton Cândido da Fonseca. Advogado: Ana Paula de Menezes Marinho (OAB: 13808/AL). Apelado: Caixa Seguradora S.a.. Advogado: Eduardo José de Souza Lima Fornellos (OAB: 28240/PE). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER EM PARTE do recurso, para, na parte conhecida, por idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **474, Apelação Cível nº 0740977-85.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Estado de Alagoas. Apelado: Cesár da Silva Cabral. Advogados: Antônio Pimentel Cavalcante (OAB: 8821/AL) e outros. Apelada: Sinprocorp - Sindicato dos Professores Contratados da Rede Pública de Alagoas. Advogado: Robson Cardoso Sales Neto (OAB: 19355/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, por idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **475, Apelação Cível nº 0715555-11.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Karine Rosendo da Silva Neri. Advogado: Osvaldo Luiz da Mata Júnior (OAB: 1320A/RN). Apelado: Banco do Brasil SA. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **476, Apelação Cível nº 0726922-32.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Unimed Metropolitana do Agreste. Advogado: Alexandra Silva dos Santos Lima (OAB: 19196/AL). Apelada: Joana Dárc da Silva. Advogado: Pablo Benamor de Araújo Jorge (OAB: 7845/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: houve sustentação oral da advogada Alexandra Silva dos Santos Lima, em defesa da parte Apelante. À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **477, Apelação Cível nº 0714887-11.2023.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Cícera Maria da Conceição dos Santos. Advogado: Artur Brasil Lopes (OAB: 59054/SC). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogados: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB: 10274A/AL) e outros. Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: adiado, a pedido do Relator, para melhor análise, sendo levado em mesa na próxima Sessão Extraordinária que será realizada em 18 de março de 2026. "Em tempo, mesmo ciente do adiamento, fica registrado que a inscrição para nova sustentação oral está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>, e deve ser solicitada nos moldes dos artigos 157, 212 e 219 do Regimento Interno, até 02 (dois) dias úteis antecedentes à referida sessão, conforme dispõe o Ato Normativo n.º 24/2024". **478, Apelação Cível nº 0717500-67.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Bradesco Saúde. Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB: 9558/AL). Apelados: Otto Mesquita Moura e outro. Advogados: Nelson**

Henrique Rodrigues de França Moura (OAB: 7730/AL) e outros. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: houve sustentação oral do advogado Nelson Henrique Rodrigues de França Moura, em defesa das partes Apeladas. À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **479, Apelação Cível nº 0714571-32.2022.8.02.0001, de Maceió, Apelante: José Severino Isídio. Advogados: Rafaela Luisa Natal Bernardi (OAB: 94927/PR) e outro. Apelado: 029-banco Itaú Consignado S/A. Advogada: Eny Angé S. Bittencourt de Araujo (OAB: 29442/BA). Apelado: Banco Bradesco - agência 6191. Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto pela parte consumidora para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, no sentido de ANULAR a sentença recorrida, nos termos do voto condutor. **480, Apelação Cível nº 0725412-81.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Banco Votorantim S/A. Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL) e outro. Apelado: Francisco de Assis Rosendo Costa. Advogado: Valmir Júlio dos Santos (OAB: 16090/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso da instituição financeira, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO; e CONHECER do recurso do consumidor, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **481, Remessa Necessária Cível nº 0716298-60.2021.8.02.0001, de Maceió, Impetrante: José Vieira da Silva. Advogada: Thyara Rocha da Silva (OAB: 13391/AL). Impetrado: Município de Maceió. Procurador: Marcelo Silva Malta (OAB: 3600/AL). Impetrado: Superintendente do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DMTT. Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em ADMITIR a presente remessa necessária para, no mérito, CONFIRMAR A SENTENÇA, nos termos do voto condutor. **482, Apelação Cível nº 0707475-92.2024.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Josefa Cardoso da Silva. Advogados: Renata Gonçalves (OAB: 62456/SC) e outro. Apelado: Banco Bradesco Sa. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, por idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **483, Apelação Cível nº 0718117-90.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Banco Bmg S/A. Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL) e outro. Apelada: Francisca Barros Vieira. Advogado: Mateus de Souza Pau Ferro (OAB: 22120/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: ausente o advogado João Gomes Carneiro da Cunha, quando do início do julgamento, embora inscrito para sustentação oral. À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, na parte conhecida, em idêntica votação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **484, Apelação Cível nº 0701695-40.2025.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Banco Bmg S/A. Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL) e outros. Apelado: Alaide Maria da Conceição. Advogado: Carlito Santos Lima (OAB: 18448/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: ausente o advogado João Gomes Carneiro da Cunha, quando do início do julgamento, embora inscrito para sustentação oral. À unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, em idêntica votação, acolher a preliminar suscitada pela parte recorrente e, assim, reformar a sentença, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, e, de consequência, JULGAR PREJUDICADAS as razões recursais, nos termos do voto condutor. **485, Apelação Cível nº 0703194-19.2024.8.02.0058, de Arapiraca, Apelantes: Jainny Luiza Silva Rocha e outro. Advogados: Mirian Kezia Oliveira Melo Monteiro (OAB: 20744/AL) e outros. Apelante: Sérgio da Silva Araújo. Defensor P: Luciana Martins de Faro (OAB: 6804B/AL). Apelado: Hortifrutti e Com. Bela Horta Ltda - Me. Advogada: Vânia Maria Félix (OAB: 5420/AC). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: houve destaque da Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para suprir a ausência de intimação do Ministério Público. À unanimidade de votos, em CONHECER PARCIALMENTE do apelo manejado pelo réu, para, na parte conhecida, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO; e, também à

unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto pelas autoras para, no mérito, por idêntico quórum, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **486, Apelação Cível nº 0700246-98.2022.8.02.0018, de Major Izidoro, Apelante: Ary Tenório Maia Neto. Advogado: Ary Tenório Maia Neto (OAB: 5337/AL). Apelado: José Sebastião Rocha da Silva. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER EM PARTE do recurso interposto, para, na parte conhecida, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 487, Apelação Cível nº 0700516-78.2024.8.02.0204, de Marechal Deodoro, Apelante: Christiani Alapenha Ferreira Amaral. Advogado: Marcos Antônio Araújo Feitoza Faustino (OAB: 17179/AL). Apelado: Arcipo & Madeiro Construções Ltda.. Advogado: Pérola Francini Luz Barbosa (OAB: 12578/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso interposto, para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 488, Apelação Cível nº 0700901-06.2024.8.02.0049, de Penedo, Apelante: Dominga Amancio da Silva Santos. Advogados: Alécyo Saullo Cordeiro Gomes (OAB: 17891A/AL) e outro. Apelado: Banco Agibank. Advogado: Rodrigo Scopel (OAB: 21899/SC). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso da instituição financeira, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, e, em identidade de votos, CONHECER EM PARTE do recurso da parte consumidora, para, na parte conhecida, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 489, Apelação Cível nº 0717123-56.2023.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Maria Madalena de Lima. Defensor P: Luciana Martins de Faro (OAB: 6804B/AL). Apelado: Banco Bmg S.a. Soc. Advogados: Rodrigo Scopel (OAB: 40004/RS) e outros. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso para, no mérito, por idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 490, Apelação Cível nº 0010898-49.1997.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Cooperativa de Crédito Rural dos Plantadores de Cana de Alagoas - Coplan. Advogados: Helder Falcão Rebelo Filho (OAB: 5780/AL) e outros. Apelado: Sebastião Leonel Freire. Advogado: Pedro Antônio da Silva Neto (OAB: 2849/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 491, Apelação Cível nº 0751131-65.2025.8.02.0001, de Anadia, Apelante: Lourinete Nunes dos Santos. Advogado: Yuri Salomão Maranhão Rocha (OAB: 12239/AL). Apelado: Banco Itaú Bmg Consignado S.a. Advogada: Eny Angé S. Bittencourt de Araújo (OAB: 29442/BA). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 1 – Em mesa, Apelação Cível nº 0700025-96.2025.8.02.0055, de Santana do Ipanema, Apelante: Érica Denise dos Anjos. Apelado: Banco Santander (BRASIL) S/A. Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP). Apelado: Zukerman Leilões. Advogado: Jacob Moreira de Andrade Júnior (OAB: 327698/SP). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER PARCIALMENTE do recurso interposto para, na parte conhecida, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. 2 – Em mesa, Embargos de Declaração Cível nº 0704776-54.2024.8.02.0058/50000, de Arapiraca, Embargante: Banco do Brasil S A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Embargada: Lilia Goretty de Lima Leite. Advogados: Priscila Rodrigues de Almeida Cabral (OAB: 10015/TO) e outros. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: retirado de pauta, a pedido do Relator, para melhor análise. 3 – Em mesa, Apelação Cível nº 0706066-23.2020.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Município de Maceió. Procurador: João Batista de França Silva (OAB: 8022/RN). Apelado: Supermix Concreto S/A. Advogados: Márcio da Rocha Medina (OAB: 138628/MG) e outro. Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: retirado de pauta, a pedido do Relator, para melhor análise. 4 – Em mesa, Agravo de Instrumento nº 0800339-84.2026.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Maria Aparecida Teles Araújo. Advogada: Carolinni Costa Almeida (OAB: 14618B/AL). Agravado: Bradesco Saúde. Advogada: Karina de**

Almeida Batistuci (OAB: 9558/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso para, na parte conhecida, no mérito, em idêntica votação, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. Presente a advogada Carolinni Costa Almeida, em defesa da parte Agravante. **5 – Em mesa, Apelação Cível nº 0700282-36.2024.8.02.0030, de Piranhas, Apelante: Banco Honda S/A.. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP). Apelado: Antônio Menezes dos Santos. Relator:** Des. Orlando Rocha Filho. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso interposto, por admissível, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor. **6 – Em mesa, Apelação Cível nº 0716187-42.2022.8.02.0001, de Maceió, Apte/Apdo: Z. L. V. e outro. Advogados: Telmo Barros Calheiros Júnior (OAB: 5418/AL) e outros. Apelada: E. M. da S.. Advogados: Lucas de Góes Gerbase (OAB: 10828/AL) e outros. Apdo/Aptes: M. L. de A. F. e outros. Advogado: Roberto Tavares Mendes Filho (OAB: 4884/AL). Relator:** Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Decisão: retirado de pauta, a pedido do Desembargador que pediu vista, para melhor análise. Retorno os autos ao Exmo. Sr. Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario, em razão do mesmo ter solicitado vista e não os reapresentando nesta data. **7 – Em mesa, Embargos de Declaração Cível nº 0700913-14.2023.8.02.0030/50000, de Piranhas, Embargante: Maria José Alves Pereira. Defensor P: Defensoria Pública do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Embargado: Banco Bradesco Sa. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DEIXAR DE ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. **8 – Em mesa, Embargos de Declaração Cível nº 0700467-22.2024.8.02.0015/50000, de Joaquim Gomes, Embargante: Município de Joaquim Gomes. Advogados: Michel Almeida Galvão (OAB: 7510/AL) e outros. Embargada: Rosângela Cavalcante de Araújo Silva. Advogado: Jorge Luiz Barbosa da Silva (OAB: 9581/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, ACOLHÊ-LO EM PARTE, sem efeitos infringentes, nos termos do voto condutor. **9 – Em mesa, Embargos de Declaração Cível nº 0700663-41.2023.8.02.0010/50000, de Colonia de Leopoldina, Embargante: Denys Vytor de Queiroz Silva. Defensor P: Defensoria Pública de Alagoas -dpe (OAB: D/PE). Embargado: Pague seguro Internet S/A. Advogados: João Thomaz Prazeres Gondim (OAB: 18694/ES) e outro. Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, ACOLHÊ-LO, com efeitos infringentes, nos termos do voto condutor. **10 – Em mesa, Embargos de Declaração Cível nº 0700375-64.2017.8.02.0023/50000, de Matriz de Camaragibe, Embargante: Município de Matriz de Camaragibe. Procurador: Rodrigo Delgado da Silva (OAB: 11152/AL) e outro. Embargado: Casa do Médico Ltda.. Advogados: Aline Campos Soares (OAB: 13643/AL) e outro. Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DEIXAR DE ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. **11 – Em mesa, Embargos de Declaração Cível nº 0702422-37.2025.8.02.0053/50000, de São Miguel dos Campos, Embargante: Marluce da Conceição Santos. Advogados: Allyson Sousa de Farias (OAB: 8763/AL) e outro. Embargado: Banco Votorantim S/A. Advogados: Rodrigo Scopel (OAB: 21899/SC) e outro. Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DEIXAR DE ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. **12 – Em mesa, Embargos de Declaração Cível nº 0748454-62.2025.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogados: Zairo Francisco Castaldello (OAB: 32826/SC) e outro. Embargado: José Manilio dos Santos. Advogado: Allyson Sousa de Farias (OAB: 8763/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DEIXAR DE ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. **13 – Em mesa, Embargos de Declaração Cível nº 0759146-57.2024.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Maria Candelária da Silva Gomes. Advogados: Margareth Assis e Farias (OAB: 20222/AL) e**

outro. Embargado: Facta Empréstimos. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529/AL). Relator: Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, ACOLHÊ-LO, com efeitos infringentes, nos termos do voto condutor. **14 – Em mesa, Embargos de Declaração Cível nº 0700472-93.2023.8.02.0010/50000, de Arapiraca, Embargante: Djalnice Maria Gama Calado. Advogado: Dayvidson Naaliel Jacob Costa (OAB: 11676/AL). Embargado: Itaú Unibanco S/A Holding. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: retirado de pauta, a pedido do Relator, para melhor análise. **15 – Em mesa, Embargos de Declaração Cível nº 0800563-22.2026.8.02.0000/50000, de Batalha, Embargante: Banco do Brasil S A. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB: 19999A/AL). Embargado: Abraão Rodrigues de Melo. Advogado: Thainá Cavalcante Madeiro Beltrão (OAB: 20537/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DEIXAR DE ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. **16 – Em mesa, Embargos de Declaração Cível nº 0738065-23.2022.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Paula Frassinetti Cavalcanti da Silva. Advogados: Allyson Sousa de Farias (OAB: 8763/AL) e outros. Embargado: G M Leasing S A Arrendamento Mercantil. Advogados: Fábio Frasato Caires (OAB: 124809/SP) e outros. Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DEIXAR DE ACOLHÊ-LO, sem efeitos infringentes, nos termos do voto condutor. **17 – Em mesa, Embargos de Declaração Cível nº 0704277-47.2024.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Jane Cleyde da Paz Vital. Advogado: Marcos Daniel Moraes de Araújo (OAB: 5384/AL). Embargada: Smile - Assistência Internacional de Saúde. Advogados: Luiz Henrique da Silva Cunha Filho (OAB: 8399/AL) e outro. Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DEIXAR DE ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. **18 – Em mesa, Embargos de Declaração Cível nº 0703076-45.2025.8.02.0046/50000, de Palmeira dos Índios, Embargante: Francisco Alves da Silva. Advogados: Lucas Leite Canuto (OAB: 17043/AL) e outro. Embargado: Banco Bradesco S/A Agência de Palameira dos Índios Al. Advogado: Jose Alberto Couto Maciel (OAB: 197854/MG). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do recurso interposto, nos termos do voto condutor. **19 – Em mesa, Embargos de Declaração Cível nº 0739990-83.2024.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque. Advogado: Roberta Machado Rodrigues Calheiros (OAB: 9729/AL). Embargado: Bradesco Saúde. Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB: 9558/AL). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no mérito, em idêntica votação, DEIXAR DE ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. **20 – Em mesa, Embargos de Declaração Cível nº 0703079-97.2025.8.02.0046/50000, de Palmeira dos Índios, Embargante: Francisco Alves da Silva. Advogados: Lucas Leite Canuto (OAB: 17043/AL) e outro. Embargado: Banco Bradesco S/A Agência de Palameira dos Índios Al. Advogado: José Alberto Couto Maciel (OAB: 197854/MG). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do recurso interposto, nos termos do voto condutor. **21 – Em mesa, Embargos de Declaração Cível nº 0703077-30.2025.8.02.0046/50000, de Palmeira dos Índios, Embargante: Francisco Alves da Silva. Advogados: Lucas Leite Canuto (OAB: 17043/AL) e outro. Embargado: Banco Bradesco S/A Agência de Palmeira dos Índios Al. Advogado: José Alberto Couto Maciel (OAB: 197854/MG). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do recurso interposto, nos termos do voto condutor. **22 – Em mesa, Embargos de Declaração Cível nº 0741869-91.2025.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Mykaelly Maria Silva de França. Advogada: Caroline Neiva Christofano Macedo (OAB: 15766/AL). Embargado: Banco Honda S/A.. Advogado: Marcelo Miguel Alvim Coelho (OAB: 156347/SP). Relator:** Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario. Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER EM PARTE do presente

recurso para, no mérito, em idêntica votação, DEIXAR DE ACOLHÊ-LO, nos termos do voto condutor. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Silvânia Barbosa Pereira, Secretária desta Câmara, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e publicada.

Des. Orlando Rocha Filho
Presidente da 4ª Câmara Cível